



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 Nº 6283



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 455 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2023:

- AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, matrícula 720966-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
- GUILHERME ROCHA DOS SANTOS, matrícula 11138920-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO TURISMO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADAPEC	31
AGETO	37
ATS	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
IGEPREV	44
NATURATINS	59
UNITINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

### ATO Nº 459 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 460.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 255 - DSG, de 8 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.267 do Diário Oficial do Estado, que designa LÍLIAN CARDOSO ALMEIDA para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III - FCPP-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 461.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 86 - DSG, de 13 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.251 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

- AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Gestão Penal 3 - FCPP-4;
- MARCOS ROBERTO VALLE, Gestão Penal 3 - FCPP-4;
- THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II - FCPP-1;
- WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 462 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula 341967-7, Gestão Penal 3, FCPP-4, 15 de janeiro de 2023;
2. LÍLIAN CARDOSO ALMEIDA, matrícula 966773-8, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-3, 1º de fevereiro de 2023;
3. MARCOS ROBERTO VALLE, matrícula 11585587-1, Gestão Penal 3, FCPP-4, 21 de janeiro de 2023;
4. THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, matrícula 11578254-1, Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II, FCPP-1, 19 de janeiro de 2023;
5. WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ, matrícula 11578513-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 17 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 463 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LINDOMAR NAZÁRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 464 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor FABRÍCIO ROCHA DE SOUSA, matrícula 1086979-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 465 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCO PENHA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 466 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNA BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 467 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEANDRO VIEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 468 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor WELLITON ARRUDA DE ARAÚJO, matrícula 84703-2, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 469 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE ARAUJO MIRANDA, matrícula 67420-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-1, 6 de fevereiro de 2023;
2. FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula 93224-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5, 1º de março de 2023;
3. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-2, 24 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 470 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KATIUSCYA BARBOSA CHAVES CINTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 471 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCAS FERREIRA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 472 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCINEIDE PARIZI FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 389 - DISP, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, matrícula 720966-3, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 390 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ANDRESSA DE AQUINO PEREIRA ALEN, matrícula 11174579-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 391 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 15 de abril de 2020, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Tocantínia o Assistente Administrativo ENALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 419762-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 392 - DISP, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023:

1. DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
2. EVAULTON DA COSTA SANTOS, matrícula 11199148-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 393 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ERINALDO LUCIANO DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ ROBERTO MACEDO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 395 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FRANCISCO PENHAARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 396 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 4 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 397 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KATIUSCYA BARBOSA CHAVES CINTRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 002/2023/DIALP, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação de um software para pesquisa de preços em atas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 011/2023 que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e zero centavos), conforme Processo nº 2023/10070/000005.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 068/2023/DGP, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.506-14 JOAO CARLOS QUEIROZ ROCHA Matr. 11226560/1 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, previstas para o período de 06/03/2023 a 04/04/2023, conforme o BG 1542, de 8 de fevereiro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09090/000096  
SIAFI Nº: 21001309

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Construramos Construtora LTDA (15.810.517/0001-13)  
OBJETO: Em substituição à SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, passa a atuar, na condição de interveniente a AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.00  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DE RECURSO: 0104202103, 0104202105, 0104202107, 0104202113, 0104202114, 0104202115, 0104202119, 0104202120 e 0104202121

MODALIDADE: Tomada de Preços  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Márcio Pinheiro Rodrigues (pela AGETO) e Marcelo Costa Maia (Pela MM ENGENHARIA EIRELI)

**EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2020  
PROCESSO Nº: 2019/09090/000019  
SIAFI Nº: 20000166  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI  
OBJETO: Acréscimo da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, que passa a atuar na condição de interveniente no Contrato nº 003/2020, do Processo nº 2019/09090/000019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238  
MODALIDADE: Concorrência  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Márcio Pinheiro Rodrigues (pela AGETO) e Marcelo Costa Maia (Pela MM ENGENHARIA EIRELI)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 161/2023/DGP/SAMP.**

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, o Cumprimento Individual nº 00194246520228272706, impetrado por KAUAN MEDEIROS CANTO E OUTRO em face do Estado do Tocantins e referente à Execução do MSC 0020214-58.2018, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação, a policial militar FALECIDA:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE
1	MARIA JAILZA DE MEDEIROS	616646	1º SGT FALECIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 162/2023/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando decisão judicial, referente a Ação Judicial nº 0005264- 34.2020.8.27.2729, chave nº: 172207165820, proposta por CIDNEY GONÇALVES DA SILVA em face do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6072, do Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2022, somente no que se refere ao item 139, alínea b do inciso I.

## ONDE SE LÊ:

PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2022, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiguidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

## LEIA-SE:

PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de abril de 2019, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiguidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2023

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 163/2023/DGP/SAMP.**

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 1339/2023 DOC: 2023/09069/012056, por meio do qual a Doute Procuradoria-Geral do Estado solicita o cumprimento Individual nº 00194238020228272706, impetrado por MARCOS LOPES DA CONCEICAO em face do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE
1.	MARCOS LOPES DA CONCEICAO	905693	2º SGT QPPM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 167/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º TEN QOM	EDINILDO SANTOS ROCHA	881974	27/02/2023	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 170/2023/DGP/SAMP.**

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, o Cumprimento Individual nº 00275284620228272706, impetrado por EVANDRO MENDES DE SOUSA em face do Estado do Tocantins e referente à Execução do MSC 0020214-58.2018, Sobreveio Decisão, determinando o cumprimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º **PROMOVER** por Decisão Judicial, na respectiva designação, o policial militar da Reserva remunerada:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE
1.	EVANDRO MENDES DE SOUSA	649883	SUBTENENTE

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 174/2023/DGP/SAMP.**

Concede prorrogação de Bolsa de Estudos a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando a Portaria nº 735/2021/DGP/SAMP, de 21 de outubro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.952, de 21 de outubro de 2021, que concedeu bolsa de estudo à policial militar e adotou outras providências;

Considerando a Portaria nº 019/2023/DGP/SAMP, de 09 de janeiro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.248, de 12 de janeiro de 2023, que prorrogou bolsa de estudo à policial militar e adotou outras providências;

Considerando que a policial militar está matriculada no curso MBA de Criminologia, Ciências e Investigação Criminal;

Considerando o OFÍCIO Nº 04/2022-RAG, SGD 2023/09039/011123, que trata da solicitação de prorrogação de Bolsa de Estudo para a policial militar até o dia 28/05/2023, data prevista para a conclusão do curso MBA de Criminologia, Ciências e Investigação Criminal;

Considerando ainda o disposto no Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO** no valor de 50% do seu respectivo subsídio, para a realização do Curso MBA de Criminologia, Ciências e Investigação Criminal, previsto para ser realizado no período de 18/06/2021 a 28/05/2023, a policial militar, a saber:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	CEL QOPM	RUBIA ALESSANDRA GOMES	963360	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**COMANDO DA 2ª CIPM****PORTARIA Nº 01/2023/2ª CIPM.**

Designa Comissão Permanente de Gestão Setorial de Patrimônio e outras providências

O MAJ QOPM, Comandante da 2ª CIPM da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

**RESOLVE:****I - DESIGNAR:**

a) o 2º TEN QOA RG 04.118/1 EDNALDO SILVA DA COSTA MAT. 887253, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema de Patrimônio, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) A seguinte Comissão Permanente para a Gestão Regional de Patrimônio:

**1. Titulares:**

1.1. 2º TEN QOARG 03.593/1 PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO MAT. 431634;

1.2. 2º SGT QPPM RG 05.649/2 JOEL DE SOUSA SILVEIRA MAT. 980381;

1.3. CB QPPM RG 06.580/3 GEOVÁ DE SOUSA LEITE MAT. 924020;

**2. Suplentes:**

2.1. 2º SGT QPPM RG 05.658/2 ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JÚNIOR MAT. 105619;

2.2. 2º SGT QPPM RG 05.656/2 LAMOUNIER SILVA DE MELO MAT. 67596.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico DAL.

Cumpra-se.

Quartel da 2ª CIPM em Xambioá - TO, ao 01 de março de 2023.

José Luís Cantanhede Coelho - MAJ QOPM  
Comandante da 2ª CIPM

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 1/2023/GGADM, DE 17/02/2023.**

O ordenador de despesas, JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, assim designado nos termos do Ato Nº 292 - NM, do dia 9 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/09040/000027,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Henrique Lucena de Sousa Ivaci	CPF: 056.XXX.XXX-37
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) 99XXX-XX94	Telefone de trabalho: (63) 3218-2556
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos.	Número Funcional: 11XXXXXX-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21870000	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.100,00
04.122.1100.22520000	33.90.30	Material de Consumo	800,00
	33.90.40	S.T.I. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			5.400,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: é o estipulado no artigo 12, do Decreto Estadual Nº 4.669/2012.

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Ficam designado os servidores: Raquel Dias de Melo, Nº Funcional: 11728264-1 e Luciano de Sousa Pereira Filho, Nº Funcional: 11722673-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 023/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

## SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora, conforme relação abaixo.

Nome	N. Funcional	Período aquisitivo	Fruição	Dias
Greiciene Ferreira Resende	887034-1	17/04/2021 a 16/04/2022	06/02/2023 a 07/03/2023	30

## DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 281/2023/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 531/2023/SEDUC/GABSEC, de 27 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Educação, SGD: 2023/27009/023526, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

Os Atos Declaratórios de Extinção abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, ficando restabelecidos os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais em referência, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
01	11813423/1	XXX.XXX.797-03	JOSÉ CARLOS AUGUSTO LOPES CARVALHO	MONITOR EDUCACIONAL	144
02	11813466/1	XXX.XXX.707-64	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	156

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 285/2023/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000770-48.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/02/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, nas partes especificadas abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
78	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	E	F
79	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
93	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	F	G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ARMANDO ARAUJO CARVALHO, Número Funcional 873930/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	14/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	G	14/03/2017	01/04/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 286/2023/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000289-85.2022.8.27.2700, transitado em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/01/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
433	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	01/04/2018	01/05/2018	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
313	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
500	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	01/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público MARCELO FIGUEIREDO ONCA, Número Funcional 33940/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.121-48, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	09/03/2017	01/04/2018
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	09/03/2018	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 198/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/017117, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	115202057	XXX.XXX.201-82	WANDERLEY LOPES DE BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000939	22/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 199/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/018896, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11524189/4	XXX.XXX.051-92	RENATA PEIXOTO DAHER	ANALISTA II	2023/23000/000953	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 200/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/032807, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11849827/1	XXX.XXX.491-25	DAVID WESLEY BARBOSA MONTEIRO	MÉDICO	2023/23000/000832	01/01/2023
002	11643714/3	XXX.XXX.701-95	GUILHERME SOLE SAMPAIO	MÉDICO	2023/23000/000833	01/02/2023
003	11691441/3	XXX.XXX.201-87	JUAREZ CASTRO BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000834	08/01/2023
004	11604700/3	XXX.XXX.801-33	RUBETANIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/000835	13/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 201/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/035220, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11229390/2	XXX.XXX.481-33	LUÇAS NUNES RODRIGUES	ENFERMEIRO	2023/23000/000859	02/01/2023
002	11548240/5	XXX.XXX.331-50	LUZILENE NUNES DE BRITO SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000860	11/01/2023
003	11727110/2	XXX.XXX.481-09	MARIANA COSTA FERREIRA	ANALISTA III	2023/23000/000862	05/12/2022
004	11754257/1	XXX.XXX.731-31	PATRICK NUNES BRITO	MÉDICO	2023/23000/000861	20/01/2023
005	11694114/2	XXX.XXX.631-03	PAULA AZEREDO COUTINHO NASCIMENTO PRADO	MÉDICO - RQE	2023/23000/000863	11/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 202/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/018350, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11813768/1	XXX.XXX.231-95	ERCULES CRUZ DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/000876	14/02/2023
002	1267310/7	XXX.XXX.363-68	MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000877	14/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 203/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 289/2023 - GABPRES, de 22 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/38969/006291, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11804645/1	XXX.XXX.551-07	HUMBERTO MAMEDE LIMA DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE I	2023/23000/001010	18/01/2023
002	11838990/1	XXX.XXX.371-47	LAURA LABRE BECKER	ASSISTENTE IV	2023/23000/001012	18/01/2023
003	11773804/1	XXX.XXX.201-32	LEANDRO MARQUES REIS	ANALISTA I	2023/23000/001014	18/01/2023
004	11806893/1	XXX.XXX.591-75	LEIDIANE RIBEIRO DE AQUINO	AUXILIAR III	2023/23000/001016	18/01/2023
005	11775190/1	XXX.XXX.451-86	MARCOS FERREIRA FERNANDES CORREIA	ASSISTENTE I	2023/23000/001017	18/01/2023
006	968514/2	XXX.XXX.601-78	WILAMYS RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE IV	2023/23000/001023	18/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 204/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/038147, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11596007/4	XXX.XXX.863-78	CAIRO SOARES DA SILVA	MÉDICO - RQE	2023/23000/001013	31/01/2023
002	11749237/1	XXX.XXX.711-85	IULA MELANIA MACIEL ROSSONI	MÉDICO	2023/23000/001015	01/02/2023
003	11802588/1	XXX.XXX.591-13	LUANA SIRQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001018	01/02/2023
004	11507500/4	XXX.XXX.351-05	LUCAS LEITE PIRES NUNES	MÉDICO	2023/23000/001019	01/02/2023
005	11806656/1	XXX.XXX.781-96	NELSON MATOS CAMARA NETO	MÉDICO	2023/23000/001020	31/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 205/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/018656, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1064738/8	XXX.XXX.001-91	LETICIA COELHO CANEDO DE ANDRADE	ANALISTA III	2023/23000/000955	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 206/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 419/2023/GABSEC/SEDUC, de 10 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/017069, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11567562/4	XXX.XXX.128-67	WILLIAMS LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000890	02/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/017335, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	542572/10	XXX.XXX.761-04	RIVALDA FERREIRA SOARES COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/000807	13/12/2022
002	11213116/7	XXX.XXX.841-34	ROSENI MARIA DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000808	08/02/2023
003	11746408/2	XXX.XXX.459-50	SOLANGE FERREIRA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000809	07/02/2023
004	11699345/2	XXX.XXX.361-40	UDINELQUIA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000810	01/02/2023
005	11675683/2	XXX.XXX.291-20	UELISON CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE II	2023/23000/000812	04/02/2023
006	11776765/1	XXX.XXX.911-91	SUZANNA RODRIGUES CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000814	07/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 208/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/017334, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11758457/2	XXX.XXX.171-62	LUANA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000866	02/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 209/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/015729, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11797355/1	XXX.XXX.491-24	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	ASSISTENTE II	2023/23000/000764	04/02/2023
002	11196769/5	XXX.XXX.831-88	CLEIDIANE COSTA REIS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000765	01/02/2023
003	11502819/4	XXX.XXX.251-51	DINALVA SOUZA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/000766	01/02/2023
004	11563907/6	XXX.XXX.135-13	EDRESON LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000767	31/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 210/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/035222, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11764236/1	XXX.XXX.931-37	ALINY RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2023/23000/000884	30/01/2023
002	11758597/2	XXX.XXX.691-10	AUREA DE SOUZA MACHADO NETA	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/000885	26/01/2023
003	11694947/2	XXX.XXX.361-15	FERNANDA BARROS BUZAIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/000886	26/01/2023
004	11781955/1	XXX.XXX.911-63	LUCIANE MOREIRA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000887	01/02/2023
005	11618914/3	XXX.XXX.201-70	JULIANA GUEDES LOURENCO	ENFERMEIRO	2023/23000/000888	16/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 211/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/005517, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11637587/3	XXX.XXX.951-92	NAAB THALYS DE PAIVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/000878	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/017320, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11833009/1	XXX.XXX.401-87	AIRTON MARIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000796	01/02/2023
002	11778300/1	XXX.XXX.751-81	ALESSANDRA DE JESUS COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000797	16/01/2023
003	11828943/1	XXX.XXX.081-09	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	PSICÓLOGO	2023/23000/000798	06/02/2023
004	11817496/1	XXX.XXX.071-83	DOMINGAS BRUPAHI OLEGÁRIO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000799	08/02/2023
005	11767413/1	XXX.XXX.107-03	EDUARDO FERNANDES TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000800	02/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/23000/004706

Convênio nº: 05/2023

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET

CNPJ: 00.863.355/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao CONVENIADO.

Data da Assinatura: 24/02/2023

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, José Roque Rodrigues Santiago - Representante do Conveniado e Carlos de Lima Furtado - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/23000/000591

Convênio nº: 06/2023

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniados: União dos Militares do Tocantins - UNIMIL-TO

CNPJ: 03.110.642/0001-31

Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao CONVENIADO.

Data da Assinatura: 24/02/2023

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e João Victor Moreira de Freitas - Representante do Conveniado.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0015457

CONSUMIDOR: DORIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA (CNPJ: 43.733.334/0001-87).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 43.733.334/0001-87) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DORIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0015457, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 13 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0016264

CONSUMIDOR: WALBER PEREIRA SANTOS  
FORNECEDOR: NÚCLEO ESP. EM FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE (CNPJ: 26.998.893/0001-08).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NEFAP ENSINO ESPORTIVO LTDA - 26.998.893/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WALBER PEREIRA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0016264, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 16 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 2210003000500217-3

CONSUMIDOR: ITALO MATHEUS SILVA DOS SANTOS LIMA  
FORNECEDOR: SEMENTES GASPARIM (CNPJ: 09.636.407/0002-65)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEMENTES GASPARIM (CNPJ: 09.636.407/0002-65) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ITALO MATHEUS SILVA DOS SANTOS LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 22100030005002173, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 16 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.01.0030.005.00275-3

CONSUMIDOR: MARIA INEZ BOTELHO DE SOUZA  
FORNECEDOR: BOOKPLAY (CNPJ: 38.926.894/0001-18).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BOOKPLAY CNPJ: 38.926.894/0001-18) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA INEZ BOTELHO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.005.00275-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 28 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DO ACOMPANHAMENTO 22.09.0030.005.00105-3

CONSUMIDOR: WISLLEY HANAOCHÉ DE JESUS LIMA  
FORNECEDOR: NU PAGAMENTOS SA (CNPJ: 18.236.120/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NU PAGAMENTOS SA CNPJ: 18.236.120/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WISLLEY HANAOCHÉ DE JESUS LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.005.00105-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 27 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## SECRETARIA DO TURISMO

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000018  
Convênio nº: 77010.000001/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
CNPJ: 25.063.991/0001-82  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00  
Valor Total: R\$ 101.800,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000017  
Convênio nº: 77010.000003/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS  
CNPJ: 37.420.916/0001-00  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100.100,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
Leandro Fernandes Soares - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000027  
Convênio nº: 77010.000004/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 30.000,00  
Valor Total: R\$ 130.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000013  
Convênio nº: 77010.000005/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS  
CNPJ: 01.125.780/0001-69  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 100.500,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000054  
Convênio nº: 77010.000006/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS  
CNPJ: 09.045.123/0001-13  
Objeto: RODEIO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.  
Valor Concedido: R\$ 170.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 170.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentar: ISSAM SAADO  
Data da Assinatura: 09/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000053  
Convênio nº: 77010.000007/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO  
CNPJ: 10.637.881/0001-00  
Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentar: CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FILEMON PINHEIRO AMORIM - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000032  
Convênio nº: 77010.000008/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA  
CNPJ: 02.401.248/0001-90  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO  
Valor Concedido: R\$ 120.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 700,00  
Valor Total: R\$ 120.700,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: 31/03/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000049  
Convênio nº: 77010.000009/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO  
CNPJ: 10.637.881/0001-00  
Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentar: CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FILEMON PINHEIRO AMORIM - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000035  
Convênio nº: 77010.000010/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO  
CNPJ: 01.809.474/0001-41  
Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO/2023  
Valor Concedido: R\$ 99.900,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 15/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000020  
Convênio nº: 77010.000011/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO  
CNPJ: 01.138.957/0001-61  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 19.624,00  
Valor Total: R\$ 219.624,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 15/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000082  
Convênio nº: 77010.000012/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PIUM.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentar: CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 14/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Diretor-Geral

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000046  
Convênio nº: 77010.000013/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE LAJEADO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Data da Assinatura: 14/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Parlamentar CLEITON CARDOSO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000062  
Convênio nº: 77010.000014/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ESCOLA DA VIDA  
CNPJ: 16.915.749/0001-07  
Objeto: MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ATENDER CARNAVAL DE GURUPI 2023  
Valor Concedido: R\$ 199.900,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 199.900,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentar: VALDEMAR JUNIOR  
Data da Assinatura: 14/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
BRAYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000026  
Convênio nº: 77010.000015/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: MUNICÍPIO DE TABOÃO - TO  
CNPJ: 37.421.112/0001-26  
Objeto: REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 101.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 15/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Presidente do Instituto

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

RAIMUNDA DE RIBAMAR ALVES, CPF nº xxx.xxx.x73-04, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Rio dos Bois, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAURO WANDER DE ARAUJO, nº funcional 677015-1, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023/GABSEC**

Dispõe sobre o Programa de Idiomas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de ampliar a formação e capacitação dos servidores da SEFAZ-TO;

Considerando a necessidade e importância de estimular o crescimento profissional dos servidores de forma a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e, conseqüentemente, garantir melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade;

Considerando que a importância de desenvolver nos servidores habilidades de proficiência em outros idiomas, amplia, assim, as oportunidades de acesso a novas informações e a novas áreas de trabalho e estudo;

Considerando, ainda, que o domínio de mais um idioma favorece a interação com pessoas de outros países, aumentando a possibilidade de troca cultural e o conhecimento global, valorizando o crescimento profissional dos servidores públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, por meio desta Instrução Normativa, o Programa de Idiomas para os servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO, definir os critérios e a forma para participação no Programa.

Art. 2º O Programa de Idiomas tem por objetivo desenvolver nos servidores a habilidade com os idiomas Inglês e Espanhol, proporcionando educação continuada.

I - O Programa será estruturado nas modalidades básico, instrumental e conversação, sendo:

a) Básico - direciona o ensino para que o servidor aprenda a usar expressões comuns a sua prática profissional.

b) Instrumental - voltada ao aprendizado que acelera a Leitura e a interpretação de textos no idioma e é indicado para servidores que estão participando de programas de pós-graduação.

c) Conversação - destinada aos servidores que no desempenho das suas atividades profissionais necessitam melhorar a fluência na comunicação de outro idioma.

Art. 3º Somente pode ser contemplado com a vaga para o programa de idiomas o servidor da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

Art. 4º As vagas no Programa de Idiomas desta Secretaria são concedidas para o estudo dos idiomas Inglês ou Espanhol, a se desenvolverem regularmente, na modalidade presencial, em Palmas, e na modalidade EAD, preferencialmente, para os servidores que atenderem aos critérios exigidos e residem fora da Capital.

Art. 5º Não pode se candidatar ao programa de idiomas o servidor que estiver:

I - afastado com base no artigo 14 da Lei 1818/2007, incisos II, alíneas "c" e "d" ou seja: para participar de missão oficial no exterior; para exercer mandato eletivo, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

II - licenciados para tratamento da própria saúde se superior a 120 dias;

III - licenciados com base no art. 88 da Lei 1818/2007, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, ou seja, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista em razão de não estarem atuando, naquele momento, na função fim do órgão;

Art. 6º Para participar do Programas de Idiomas, o servidor interessado deve:

I - encaminhar à Escola de Gestão Fazendária do Estado do Tocantins - EGEFAZ/TO, formulário de inscrição, via sistema eletrônico, preenchido, dentro do período de inscrição a ser definido pela Escola;

II - anexar documentos exigidos na inscrição;

III - apresentar autorização da chefia imediata sobre a participação no Programa.

Art. 7º Serão disponibilizadas as seguintes vagas para os idiomas inglês e espanhol:

I - 20 vagas, por turma, para o básico;

II - 20 vagas, por turma, na forma instrumental.

III - 20 vagas, por turma, para conversação;

§1º O servidor poderá inscrever-se apenas para um idioma.

§2º Nas turmas presenciais serão disponibilizadas 20 vagas, por turma, e no caso das turmas em EAD serão 40 vagas, podendo a administração discricionariamente alterar esse quantitativo.

Art. 8º No caso de haver um número maior de inscritos em relação ao quantitativo de vagas disponibilizadas, são adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - ser servidor efetivo;

II - participar de algum projeto ou atividade na qual o uso de idioma é fundamental para o bom desempenho de suas atividades;

III - estar devidamente matriculado em algum programa de pós-graduação;

IV - ter efetuado primeiramente a inscrição;

Art. 9º O servidor contemplado com a vaga no Programa de Idiomas assume o compromisso de preencher formulário de avaliação do curso no prazo estipulado pela Escola.

Art. 10. A Escola de Gestão Fazendária do Estado do Tocantins - EGEFAZ/TO é a responsável pela coordenação, supervisão e execução do Programa de Idiomas, devendo o servidor dirigir-se a esta para dirimir dúvidas que possam surgir e não estejam aqui delineadas.

Art. 11. No que tange às faltas justificadas e injustificadas deve ser observado o que diz a Portaria Sefaz nº PORTARIA SEFAZ Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 12. Em caso de desistência, o servidor deve fazer prévia comunicação à Escola de Gestão Fazendária para que a vaga seja disponibilizada a outro servidor.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Gestão Fazendária.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, de 22/02/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### *SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Abertura dia 16.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente de informática (webcam, nobreak e fone de ouvido), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/03087. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Abertura dia 16.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros serviços, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/00330. Recursos: Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. Abertura dia 17.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (Switches), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO. Proc. 2022/30550/04079. Recursos: Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 16/03/2023.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA Nº 53/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, férias no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, para a servidora, ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1291203/1, CPF: XXX.XXX.541-87, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 916/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### **PORTARIA Nº 100/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, férias no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, para o servidor, ELIANIO MOURA PIRES, Enfermeiro, Matrícula nº 1188895/1, CPF: XXX.XXX.541-49, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.03.2021 a 30.03.2021, suspensas pela PORTARIA Nº 542/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### **PORTARIA Nº 101/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido

A servidora, JANAINA ROCHA MATOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1282107/1, CPF: XXX.XXX.473-02, lotada na Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador para Superintendência da Central de Licitação, retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### **PORTARIA Nº 102/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, férias no período de 10/04/2023 a 21/04/2023, para o servidor, SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, Analista Jurídico, Matrícula nº 11695765/1, CPF: XXX.XXX.974-72, lotado na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2022/2022, previstas para o período de 16.01.2023 a 27.01.2023, suspensas pela PORTARIA Nº 70/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### **PORTARIA Nº 108/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora, ELIZANGELA XAVIER DE OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº 11136014/1, CPF: XXX.XXX.801-34, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 110/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

O servidor, DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 98362/3, CPF: XXX.XXX.471-33, lotado na Gerência de Administração Hospitalar para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 111/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, KELLIANE MONTEIRO DA ROCHA MARQUES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1129376/1, CPF: XXX.XXX.501-47, lotada na Diretoria de Regulação para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 112/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

O servidor, KELSON DOS SANTOS BATISTA, Enfermeiro, Matrícula nº 1071920/3, CPF: XXX.XXX.971-34, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-tia Dedé em Porto Nacional para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 113/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, ADIRLENE PEREIRA MENDES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 986267/2, CPF: XXX.XXX.281-15, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 114/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 74126/1, CPF: XXX.XXX.966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, no período de 23/02/2023 a 19/03/2023, por motivo de férias da servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, Matrícula nº 985330/3, CPF: XXX.XXX.261-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 115/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 19 e art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e art. 23 da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 46/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.259, de 27 de janeiro de 2023, que REDISTRIBUI a carga horária da servidora ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD, médica, matrícula nº 1177010/1, tendo em vista o Parecer Médico nº 92/2023 emitido pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins nos autos do processo nº 2023/30550/000630 o qual impossibilita a redistribuição da carga horária da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 116/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER, retroativo a 1º de março de 2023, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor PEDRO GLORIA DIAS, Médico, Matrícula nº 497414/4, CPF: XXX.XXX.641-72, lotado no Hospital de Referência Pedro Afonso - Leoncio de Sousa Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 117/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de março de 2023, da PORTARIA Nº 570/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, que CEDE à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01/01/2021 a 10/10/2024, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório o servidor abaixo relacionado.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
04	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	241079/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.862-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 118/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, o servidor ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 241079/3, CPF: XXX.XXX.862-68, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de Sousa Miranda, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 224/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº: 145/2022

PROCESSO nº: 2022/30550/009857

EMPRESA: TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLINICO LTDA - ME  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Antônio Kleber Batista Santos Matrícula nº 11728680-2	Jéssica Resende de Oliveira Matrícula nº 11773260-2	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 22/11/2022, correspondente ao Extrato da publicação do Contrato nº 145/2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 225/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores, Fiscais de Contrato e seus Respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº: 06/2022

PROCESSO nº: 2022/30550/001180

EMPRESA: HOSPTECH.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da empresa especializada no fornecimento POR SISTEMA DE CONDIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAS ESPECIAIS-OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Danila C. dos Santos Mat. 10001493-1	Gilberto Oliveira de Souza Mat. 1207520-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 226/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § 1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores, Fiscais de Contrato e seus Respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO nº 2022/30550/11182

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Daniela C. dos Santos Mat. 10001493-1	Gilberto Oliveira de Souza Mat. 1207520-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.10423

### ERRATA Nº 10/2023/SES/GASEC CONTRATO Nº 4/2023/SES/SAEL/DMC

Informamos que após verificação dos autos, vislumbramos falta de clareza e objetividade no objeto contratado através do Termo Contratual nº 4/2023/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., publicado no DOE nº 6254, de 20 de janeiro de 2023, página nº 29, nos termos e condições constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), destinados para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Tocantins, suas Unidades Anexas e seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 288/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 288/2021, conforme Processo nº 2019/30550/010423, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Grupo 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Critério de Valor: R\$ 46.690,8000  
Situação: Homologado

Adjudicado para: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.685,0000 , com valor negociado a R\$ 24.648,0000 .

Itens do grupo:

- \* 1 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 2 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 3 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 4 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar

Grupo 2  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Critério de Valor: R\$ 129.966,7200  
Situação: Homologado

Adjudicado para: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72.107,0000 , com valor negociado a R\$ 71.968,5600 .

Itens do grupo:

- \* 5 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 6 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 7 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar
- \* 8 - Coleta / tratamento lixo - hospitalar

PASSE A CONSTAR:

PROCESSO Nº 2022/30550/012280

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

## ERRATA - 11/2023/SES/GASEC

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), destinados para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Tocantins, suas Unidades Anexas e seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 288/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Informamos providencias quanto a correção da PORTARIA - 1236/2022/SES/GASEC, acerca da Portaria de Fiscal de Contrato das unidades hospitalares referente a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-ME, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO nº 2022/30550/12280

EMPRESA: BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças nos elevadores.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 288/2021, conforme Processo nº 2019/30550/010423, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADES	FISCAIS	SUPLENTES	GESTO RES
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE PALMAS	Shirley Alves da Costa Matricula:66510 4-1	Maria Amélia de Souza Sanches Matricula: 222656-2	João Carlos Dias Medeiros Matricul a: 128466- 2

LOTE I:						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE COLETA	QUANTIDADE		VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			Mês	Ano		
1	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	Imunização Araguaína	10	120	R\$ 0,64	R\$ 76,80
2	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	UNICON - unidade de radioterapia - Araguaína	320	3.840	R\$ 3,38	R\$ 12.979,20
3	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	Ambulatório de Especialidades Médicas - Araguaína	200	2.400	R\$ 2,41	R\$ 5.784,00
4	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	Casa de apoio Glória Moraes	200	2.400	R\$ 2,42	R\$ 5.808,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 24.648,0000

PASSE A CONSTAR:

CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO nº 2022/30550/12280

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças nos elevadores.

UNIDADES	FISCAIS	SUPLENTES	GESTORES
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Valdete Rodrigues Rocha Matricula: 9652521	Givaldo José G. de Oliveira Matricula: 8143899	Fernando Pinheiro de Melo Matricula: 1088 599-5
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Shirley Alves da Costa Matricula:66510 4-1	Maria Amélia de Souza Sanches Matricula: 222656-2	João Carlos Dias Medeiros Matricula: 128466-2

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000131

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Esperantina - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.440.035/0001-68.

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 29/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE COLETA	QUANTIDADE		VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			Mês	Ano		
1	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	Estoque Regulador - Palmas	750	9.000	R\$ 4,33	R\$ 38.970,00
2	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	ANEXO I - Superintendência de Vigilância em Saúde	832	9.984	R\$ 2,09	R\$ 20.866,56
3	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	Imunização Palmas	100	1.200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
4	Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo A e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após Tratamento.	SVO - Serviço de Verificação de Óbitos	350	4.200	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 71.968,56
VALOR GEAL DOS LOTES I E II						R\$ 96.616,56

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA.  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2020/30550/006994  
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2020  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.893.009/0001-95.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 02/02/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.0005369  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000671  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Quimilab Comércio e Representações LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 01/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 1.600.0000.250/002369  
VALOR: R\$ 74.166,90 (setenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Quimilab Comércio e Representações LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 104/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0009019  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012445  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Patrícia Manginelli-ME  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, do Contrato nº 104/2022, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 16% (dezesseis) correspondente ao valor pecuniário de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos da Solicitação nº 31/2022/SES/SGA/DSAG, acostado ao SGD nº 307328, do Processo nº 2023.30550.000374.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Patrícia Manginelli-ME - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.001186.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023  
PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Peixe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. CNPJ DO FMS DE PEIXE/SEMUS: 12.780.909/0001-99.  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Peixe/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.  
VIGÊNCIA: 05/03/2028.  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito do Município de Peixe-TO  
FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretária de Saúde do Município de Peixe-TO

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 215/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 922//2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de dezembro de 2022, e considerando a ausência de manifestação da contratada acerca do interesse de firmar o Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria de Saúde, proposto pelo Secretário de Saúde, no Despacho 1594/2022/SES/GASE. Juntados nos autos do Processo nº 2018/30550/007985;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 14.310.834/0001-08, as sanções administrativas previstas no Relatório de Recomendação nº 7/2022/CPAR, ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

1. MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 104.567,64 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), acumulada com impedimento de licitar e contratar no Estado do Tocantins por 02 (dois) anos + Descrédenciamento do SICAF + Cadastro no CEIS (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei Federal 12.846/2013), nos processos resultantes da inexecução total do objeto, na modalidade pregão e forma eletrônica (2019/30550/02439, 2019/30550/001175);

2. No PARF nº 2018/30550/007985 cujo processo de compra se deu por meio de dispensa de licitação pelo valor, em que a empresa teria incorrido da inexecução total, não recomendo a aplicação de penalidade, em razão da ausência de evidência da materialidade da conduta da empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008659**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 346/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 23.651.234/0001-02

GRUPO ÚNICO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UNIDADE	GRAMPEADOR ELETRICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE DESCARTÁVEL, DESENHO ERGONÔMICO DA EMPUNHADURA PERMITINDO UMA OPERAÇÃO COMPLETA COM UMA MÃO, MULTI DISPARO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA CARGAS DE 60MM, HASTE COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO BILATERAL DE 60°, ROTAÇÃO DE 360°	OLTRAMED - DSE 60	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
2	48	UNIDADE	CARGA PARA GRAMPEADOR ELETRICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE DESCARTÁVEL COM SEIS FILEIRAS DE GRAMPOS PARALELOS E ALTERNADOS LATERALMENTE: 6 LINHAS DE GRAMPEAMENTO DE 60MM PARA TECIDO INTERMEDIÁRIO NORMAL/ESPESSE (70 GRAMPOS ABERTOS ATÉ 3,8MM E FECHADOS ATÉ 1,8MM), QUE POSSA SER UTILIZADO EM TROCATER DESCARTÁVEL DE 12MM E COMPATÍVEL AO GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO DE 60MM	OLTRAMED - DCR 60Y	R\$ 800,00	R\$ 38.400,00
GRUPO ÚNICO						R\$ 88.800,00

ITEM AVULSO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	48	UNIDADE	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA CÔNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LÂMINA (NÃO CORTANTE), COM SEPARADORES BILATERAIS DE TECIDOS E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO POR VISÃO DIRETA, COM ÓTICA DE 0°	GADALLI BTRDSB1210	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL DO ITEM AVULSO						R\$ 8.160,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ARTE IMPLANTES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 31.305.975/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008659**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 346/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM AVULSO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	54	UNIDADE	MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL TIPO COPO, CABO EM 'S', CUFF PARA VEDAÇÃO, TRAVA DE POSICIONAMENTO.	ENDO MASTER	R\$ 1.250,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.500,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008659**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 346/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	18	UNIDADE	MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL, TIPO COPO, CABO EM "S", CUFF PARA VEDAÇÃO, TRAVA DE POSICIONAMENTO.	ENDO MASTER	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
8	24	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS, TIPO ENDO-BAG, TAMANHOS ENTRE 200 A 280ML	MEDIKA	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
9	12	UNIDADE	MORCELADOR ELETRICO DESCARTÁVEL PARA CIRURGIAS DE MIOMECTOMIA	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
12	24	UNIDADE	RETRATOR DE INCISÃO COM TAMPA BANHA 18CM DE COMPRIMENTO, INCISÃO DE 2,5 A 6 CM	APPLIED	R\$ 1.575,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.200,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008659**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 346/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.305.975/0001-51

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	54	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-LAPAROSCÓPICA: COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 36CM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE 1,5CM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, COM EMPUNHADURA TIPO PISTOLA E COM BOTOES MIN/MAX INTEGRADOS, EFICAZ EM SELAMENTO DE VASOS DE ATÉ 5MM ATRAVÉS DE COAGULAÇÃO HARMÔNICA. COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	MARLEX	R\$ 2.800,00	R\$ 151.200,00
3	18	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-LAPAROSCÓPICA: COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 36CM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE 1,5CM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, COM EMPUNHADURA TIPO PISTOLA E COM BOTOES MIN/MAX INTEGRADOS, EFICAZ EM SELAMENTO DE VASOS DE ATÉ 5MM ATRAVÉS DE COAGULAÇÃO HARMÔNICA. COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	MARLEX	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
4	96	UNIDADE	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 11MM DIÂMETRO: COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA CÔNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LÂMINA (NÃO CORTANTE), COM SEPARADORES BILATERAIS DE TECIDOS E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO POR VISÃO DIRETA, COM ÓTICA DE 0°	MARLEX	R\$ 270,00	R\$ 25.920,00
10	24	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR OGIVA 29MM, LÚMEN 20,4MM ALTURA GRAMPO ABERTO 5,5MM GRAMPO FECHADO 1,0MM ATÉ 2,5MM AJUSTÁVEL - 29MM	MARLEX	R\$ 937,00	R\$ 22.488,00
11	24	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR OGIVA 33MM, LÚMEN 24,4MM ALTURA GRAMPO ABERTO 5,5MM GRAMPO FECHADO 1,0MM ATÉ 2,5MM AJUSTÁVEL - 33MM	MARLEX	R\$ 937,00	R\$ 22.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 272.496,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 31.305.975/0001-51

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/0012484

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de GRUPO 3 - SONDAS: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FOLEY, GASTROSTOMIA E URETRAL, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (GLSPA/ARAGUAÍNA). A prorrogação ocorre pela necessidade de resposta a pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2022/30550/010274).

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**  
Site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de materiais de consumo para realização de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia do Hospital Regional de Araguaína (HRA). A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2022/30550/001240).

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação no Termo de Referência. (Processo nº 2021/30550/002456).

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega da documentação dar-se-á até o final do ato do edital de credenciamento, a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, podendo ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação. As propostas enviadas posteriormente ao prazo de 10 (dez) dias úteis serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefones: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2022/30550/010677).

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022  
RETIFICAÇÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 313/2022 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/002566, conforme segue:

Onde se lê:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI  
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 3.000,00.

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.316.619/0001-86, o valor adjudicado R\$ 43.590,00.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ:07.640.617/0002-00, o valor adjudicado R\$ 22.223,00.

HM CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 11.072,00.

O valor total adjudicado R\$ 79.885,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI  
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 3.000,00.

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.316.691/0001-86, o valor adjudicado R\$ 43.590,00.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ:07.640.617/0002-00, o valor adjudicado R\$ 22.223,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 11.072,00.

O valor total adjudicado R\$ 79.885,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para correção do CNPJ da empresa FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6219, do dia 30 de novembro de 2022;

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 346/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008659, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 67.500,00.

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 118.200,00.

ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 23.651.234/0001-02, o valor adjudicado R\$ 96.960,00.

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 31.305.975/0001-51, o valor adjudicado R\$ 272.496,00

O valor total adjudicado R\$ 555.156,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 81, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, agente de polícia, matrícula nº 987820-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 540, de 27/08/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.221;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, escrivão de polícia, matrícula nº 1059173-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 703, de 11/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.661;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 784970-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 295, de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.412;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, escrivã de polícia, matrícula nº 1091840-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 453, de 19/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.198;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 502835-2, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 304, de 15/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.114;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, escrivão de polícia, matrícula nº 91458-2, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 99, de 25/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WALLISON SANTANA DINIZ, agente de polícia, matrícula nº 1071416-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 242, de 19/02/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.848;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, agente de polícia, matrícula nº 987820-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

II - AUTORIZAR, o servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, escrivão de polícia, matrícula nº 1059173-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023.

III - AUTORIZAR, o servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 784970-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

IV - AUTORIZAR, a servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, escrivã de polícia, matrícula nº 1091840-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

V - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 502835-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

VI - AUTORIZAR, o servidor VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, escrivão de polícia, matrícula nº 91458-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

VII - AUTORIZAR, o servidor WALLISON SANTANA DINIZ, agente de polícia, matrícula nº 1071416-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/001609

Contrato nº: 12/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Vero Medical Importação, Exportação e Comercio de Produtos Médicos LTDA

CNPJ: 44.328.371/0001-72

Objeto: Aquisição de material de consumo (luva para procedimento não cirúrgico), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Valor Total: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 27/02/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Pedro Henrique Martinez Ferreira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/003420  
Contrato nº: 21/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA  
CNPJ: 17.417.928/0001-79  
Objeto: Aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades das necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 67.315,50 (sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 27/02/2023  
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 03 (três) meses contado da assinatura do contrato, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2021/31000/001943  
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2021  
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguaã - TO  
OBJETO: O fortalecimento da 23ª Delegacia de Polícia Civil em Araguaã/TO, com a implantação do Núcleo de Identificação Civil na cidade de Araguaã/TO, subordinado ao Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023  
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Max Nylton Barbosa da Silva - Prefeito Municipal de Araguaã - TO

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensas através da Portaria DGPC nº 036, de 04.07.2022, sendo o período de fruição estabelecido para data oportuna, conforme Portaria DGPC nº 111, de 22.12.2022, publicada no Boletim Interno nº 360, de 03 janeiro de 2023 e Diário Oficial nº 6241, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando a solicitação constante no ofício nº 20/2023 - 3ª DRPC - Colinas, SGD 2023/31009/022560, para a fruição das referidas férias;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER período para fruição das férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1 (período aquisitivo 2021/2022), suspensas através da Portaria DGPC nº 036, de 04.07.2022, BI nº 290 e Diário Oficial nº 6125, de 11 de julho de 2022, a saber: de 01.03.2023 a 30.03.2023.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 023/2023/5ª DRPC, SGD: 2023/31009/018597, que solicita suspensão das férias do servidor BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez demonstrada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 1014838-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, agendadas para 01/03/2023 a 30/03/2023, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 281/2022/6ª DEIC, SGD: 2022/31009/143008, que solicita suspensão das férias dos servidores ELAINE MOREIRA SILVA, agente de polícia, matrícula 31863-1 e ABIMAEEL PARENTE DA SILVA, agente de polícia, matrícula 987053-1, em razão da necessidade do serviço;

Considerando o ofício nº 38/2023/6ª DEIC, SGD: 2023/31009/024152, que informa as novas datas a serem usufruídas, sem prejuízo à continuidade das atividades da 6ª DEIC - Paraíso;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez demonstrada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias da servidora ELAINE MOREIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 31863-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/08/2023 a 30/08/2023;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor ABIMAEEL PARENTE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 987053-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2023 a 25/07/2023.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 126/2023/1ª DHPP, SGD: 2023/31009/22225, que solicita suspensão das férias do servidor GUILHERME COUTINHO TORRES, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias de férias do servidor GUILHERME COUTINHO TORRES, Delegado de Polícia, matrícula 11589256-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com início retroativo a 27/02/2023 a 09/03/2023, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 059/2023/1ª DEIC, SGD: 2023/31009/024820, que solicita suspensão das férias do Delegado de Polícia EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez demonstrada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 533613-1, referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2021/2022, agendadas para 05/03/2023 a 19/03/2023, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/11/2023 a 12/12/2023.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 028/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 040/2023 (SGD: 2023/31009/021563), solicitando a regularização das férias do servidor Joacy Marques da Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 606367-2, lotado na 7ª DRPC - GURUPI/TO, que estavam previstas para o período de 14.11.2022 a 13.12.2022, mas que após o início das férias houve a incidência de licença médica;

Considerando o teor do ofício circular nº OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 50/2018/GASEC - SGD: 2018/23009/054640, o qual orienta os procedimentos a serem adotados em caso de licença médica coincidir em período concomitante àquele de férias já programadas e iniciadas;

RESOLVE:

INTERROMPER 16 (dezesseis) dias do período de férias do servidor Joacy Marques da Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 606367-2, lotado na 7ª DRPC - GURUPI/TO, período aquisitivo 2019/2020, correspondente aos dias 28.11.2022 a 13.12.2022;

ESTABELECER o gozo das férias interrompidas (16 dias) para o período de 10/04/2023 a 25/04/2023.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 340, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2023, conforme especificado abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva  
Conselheira Presidente

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES CEAS/TO 2023

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
01 - Contratização Universal							21 - Carnaval / 20 e 22 -							18 - Autonomia do Tocantins / 19 - São José						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
07 - Sexta-Feira Santa / 09 - Páscoa / 21 - Tiradentes							01 - Dia do Trabalhador / 20 - Aniversário de Palmas							08 - Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
05 - Criação do Tocantins / 12 - Nossa Senhora Aparecida							02 - Finados / 15 - Proclamação da República							07 - Independência do Brasil / 08 - Nossa Senhora de Natividade						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
05 - Criação do Tocantins / 12 - Nossa Senhora Aparecida							02 - Finados / 15 - Proclamação da República							07 - Independência do Brasil / 08 - Nossa Senhora de Natividade						

CEAS	FERIADO NACIONAL	FERIADO ESTADO
------	------------------	----------------

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JESUS GABRIEL FIDELIS DE CAMARGO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01746, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 514 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o cadastro e recadastramento de estabelecimentos rurais e seus proprietários ou produtores,

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para abertura, alteração, encerramento de cadastro de estabelecimentos rurais e seus proprietários ou produtores, bem como para a prestação de informações cadastrais junto a ADAPEC;

Considerando a Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, o Manual de Padronização versão 18.0, Manual Complementar de Padronização das Atividades ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, ao qual orienta sobre a abertura e atualização de cadastros de propriedades rurais;

Considerando ainda que a qualidade do cadastro determina o grau de confiabilidade do sistema de informação e representa uma atividade dinâmica e contínua, ou seja, uma vez constituído deve ser regularmente atualizado.

Considerando a necessidade de atualizar as normas e procedimentos para a abertura de cadastros de estabelecimentos de criação de animais de interesse a defesa agropecuária frente às demandas e desafios impostos pela contemporaneidade, tendo como objetivo o fortalecimento e credibilidade do sistema de defesa agropecuária do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as diretrizes gerais, para o cadastro de Produtor, Proprietário, Propriedade Rural e Exploração Pecuária, a serem observadas em todo o Estado do Tocantins, com vistas à padronização no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO.

Art. 2º Atualizar os Formulários anexos para solicitação de cadastro e encerramento.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Para fins desta instrução normativa consideram-se as seguintes definições:

I - Produtor rural: qualquer pessoa física ou jurídica, que realize uma exploração pecuária em determinada propriedade rural;

II - Proprietário: indivíduo que detém o domínio da propriedade, possuindo matrícula/termo do INCRA do imóvel em seu nome, exercendo ou não a posse direta do imóvel.

III - Propriedade Rural: corresponde à área física total do imóvel rural, podendo ser destinada a uma ou mais atividades agropecuárias e explorada por um ou mais produtores rurais.

IV - Exploração Pecuária: representa um conjunto de animais, de uma ou mais espécies, mantido em uma propriedade rural sob a posse de um determinado produtor rural. Em suma, a vinculação formada pela propriedade, produtor e as espécies animais exploradas.

Art. 4º Das definições para "Tipo de Exploração":

I - Proprietário: indivíduo que detém o domínio da propriedade, possuindo matrícula/termo do INCRA do imóvel em seu nome, exercendo ou não a posse direta do imóvel.

II - Arrendamento: é um contrato de cessão de imóvel rural, através do qual o proprietário o entrega a outro para ser explorado, sendo o todo ou em parte da propriedade, por tempo determinado ou indeterminado, nesse caso a ADAPEC aceitará somente por prazo de 05 (cinco) anos. Podendo ser nas seguintes modalidades:

a) Arrendamento - utiliza para essa exploração pecuária, uma nova inscrição estadual;

b) Aluguel de pasto/Recurso de pasto - utiliza para essa exploração pecuária, a sua mesma inscrição a propriedade de procedência, assim sendo os animais só podem ser guiados para retorno a procedência.

III - Parceiro: é a modalidade contratual pela qual o parceiro-proprietário cede ao parceiro-produtor o uso da terra, partilhando com este os riscos do caso fortuito e de força maior e os frutos do produto da colheita ou da venda dos animais.

IV - Detentor: é o trabalhador rural que tem gerência sobre porção de terra (trabalha nela e dela retira seu sustento) e a exerce em nome do proprietário, mas não possui o domínio ou a posse da terra.

V - Possuidor: Indivíduo que exerce a posse de determinada propriedade rural, de forma mansa e pacífica, com ânimo de dono, mas que não possui a matrícula do imóvel registrada em seu nome.

VI - Meeiro: produtor que trabalha em terras que pertencem à outra pessoa. Em geral o meeiro ocupa-se de todo o trabalho, e reparte com o dono da terra o resultado da produção.

VII - Assentado: é o detentor de uma unidade agrícola (lote) que faz parte de um conjunto de unidades independentes entre si, instaladas pelo INCRA ou entidade equivalente.

VIII - Associação: conjunto de unidades agrícolas (lotes) e seus produtores, que são independentes entre si, instaladas por eles próprios ou por esforço em conjunto ou por financiamento bancário, e que são representados por um presidente em comum.

IX - Espólio: é o conjunto de bens que integra o patrimônio deixado pelo(a) falecido(a) e que será partilhado no inventário.

X - Retiro (Ilha do Bananal): Parte da ilha ocupada por povos indígenas os quais fornecem contrato temporário para utilização de pasto a terceiros, e cujo cadastro deve seguir as diretrizes do Ministério Público Federal, estando também sob sua constante fiscalização.

XI - Parque Aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura.

XII - Condomínio Agropecuário: são propriedades rurais com mais de 01 (um) dono, destinada à exploração da atividade agropecuária, e por haver necessidade de se estabelecer a forma de exploração do referido imóvel. Estatuto da Terra Lei nº 4.504, de novembro de 1964, arts. 3º e 14.

XIII - Aldeia Indígena: definida pela legislação brasileira como aquelas tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas.

XIV - Comodato: é o contrato bilateral, gratuito, pelo qual alguém (comodante) entrega a outrem (comodatário) coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída.

XV - Confinamento: é um sistema de criação, no qual lotes de animais são fechados em piquetes, currais ou baias de confinamento, com área restrita.

XVI - Exploração de equídeos em zona urbana: animais criados em lotes urbanos, desde que o município não proíba em Lei própria.

XVII - Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO: é o software, com banco de dados centralizado, acessível para os servidores da ADAPEC e usuários do sistema pela rede mundial de computadores mediante o uso de login e senha.

## CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DE PESSOA FÍSICA

Art. 5º Para fins de cadastro e demais serviços a serem disponibilizados na ADAPEC, deverá o usuário, pessoa física, providenciar o seu cadastro, pessoalmente, podendo fazer-se representar por procurador legalmente constituído, perante ADAPEC, com a entrega de cópia e exibição de original dos seguintes documentos em uma unidade local ou seccional:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - comprovante de endereço residencial em nome do PRODUTOR;

IV - Ficha de Cadastro, disponibilizado no sítio da ADAPEC, que deverá ser devidamente preenchida, impresso e assinado pelo respectivo interessado e servidor da ADAPEC que recebeu a ficha (anexo I).

§1º Caso o usuário não possua comprovante de endereço residencial em seu nome, poderá ser entregue declaração de residência do proprietário do imóvel (com firma reconhecida em cartório), atestando que o usuário reside no citado endereço, contendo a qualificação de ambos, no mínimo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, telefone, o número de inscrição no CPF e RG.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, junto à declaração de residência do proprietário do imóvel deverá ser entregue comprovante de endereço do declarante.

§3º Em caso de mudança de endereço residencial deverá ser informado a ADAPEC, até o 15º (quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, para atualização do cadastro, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

§4º No caso de óbito da pessoa física cadastrada os familiares deverão apresentar o atestado de óbito, ficando proibida a movimentação sem que haja decisão judicial que o autorize ou inventário concluído.

§5º Toda documentação deverá ser inserida no sistema de gestão de documentos - SGD, sendo de responsabilidade do servidor que fez abertura do cadastro no SIDATO.

Art. 6º O menor pode ser cadastrado como Produtor Rural desde que representado ou assistido pelos pais, ou na falta destes, por um Tutor, nos termos do art. 1.728 e seguintes do Código Civil.

I - Sendo menor de 14 (quatorze), deve o Produtor estar representado pelos pais, e sendo maior de 16 (dezesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, deve o Produtor estar assistido pelos mesmos nos termos do art. 1.634, VII do Código Civil, admitindo-se também a Tutela segundo a Lei.

II - Dispensa-se a necessidade de o menor estar assistido pelos pais quando incidentes as hipóteses de emancipação previstas no art. 5º do Código Civil.

III - Sendo caso de Produtor Rural menor, conforme mencionado na *caput*, além dos documentos do menor, estabelecidos no art. 5º desta Instrução, deve o servidor responsável pelo cadastro receber também os documentos dos representantes legais ou tutores (Art. 5º, I e II), devendo todos serem obrigatoriamente inseridos no SGD do Produtor Rural no ato do cadastro.

IV - Em caso de tutela, além dos documentos previstos no inciso anterior, deve também constar como requisito para o cadastro cópia da sentença judicial ou testamento que instituiu a tutela para o menor.

### CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Art. 7º Para fins de cadastro e demais serviços a serem disponibilizados na ADAPEC, deverá o usuário, pessoa jurídica, providenciar o seu cadastro, pessoalmente, podendo fazer-se representar por procurador legalmente constituído, perante a ADAPEC, com a entrega de cópia e exibição de original dos seguintes documentos em uma das Unidades Locais e/ou Seccionais:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo no CNAE - classificação nacional de atividades econômicas, a descrição da atividade agropecuária a que se aplica, sendo elas: 01.51-2 Criação de bovinos, 01.51- 1 Criação de outros animais de grande porte, 01.51- 9 Criação de caprinos e ovinos, 01.51- 7 Criação de suínos, 01.51- 7 Criação de aves ou 01.51- 8 Criação de animais não especificados anteriormente;

II - Instrumento de constituição da empresa e respectivas alterações, registrados no órgão competente, quando for o caso;

III - Ficha de Cadastro, disponibilizado no sítio da ADAPEC, que deverá ser devidamente preenchido, impresso e assinado pelo respectivo interessado e servidor da ADAPEC que recebeu a ficha (anexo II).

IV - Em caso de pessoa jurídica da administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal ou Município, apresentar cópia da legislação que criou ou autorizou sua instituição, ou de documento equivalente que demonstre sua constituição.

V - Comprovante de endereço residencial em nome do usuário;

§1º Caso o usuário não possua comprovante de endereço residencial em seu nome, poderá ser entregue declaração de residência do proprietário do imóvel (com firma reconhecida em cartório), atestando que o usuário reside no citado endereço, contendo a qualificação de ambos, no mínimo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, telefone, o número de inscrição no CPF e RG.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, junto à declaração de residência do proprietário do imóvel deverá ser entregue comprovante de endereço do declarante.

§3º Em caso de mudança de endereço residencial deverá ser informado a ADAPEC, até o 15º (quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, para atualização do cadastro, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

§4º Toda documentação deverá ser inserida no sistema de gestão de documentos - SGD, sendo de responsabilidade do servidor que fizer abertura do cadastro no SIDATO.

### CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL

Art. 8º Toda propriedade localizada no estado do Tocantins deverá ter cadastro no serviço oficial, mesmo que o proprietário não esteja explorando, sob pena de não serem aceitos cadastro de vínculos. (anexo III)

§1º No SIDATO a área da propriedade deverá estar corretamente citada, assim como a área explorada, tendo em vista que a propriedade poderá conter mais de um produtor explorando.

§2º Quando se trata de propriedade o nome a ser cadastrado no SIDATO, deve seguir fielmente o nome constante no documento da terra apresentado para o cadastro e todas as explorações vinculadas a essa propriedade seguirão o mesmo nome, ou seja, em momento algum a mesma propriedade poderá ter mais de um nome, mesmo sendo condomínio.

§3º Todas as matrículas com seu respectivo tamanho da área devem estar informadas no cadastro da propriedade, quando for o caso de uma fazenda ter mais de uma matrícula. O servidor deve usar o campo observação para relatar essas informações.

Art. 9º Para que o servidor da ADAPEC possa realizar e/ou ativar o cadastro da propriedade, no SIDATO, o responsável pela propriedade deverá, pessoalmente, ou por meio de representante legal, entregar cópia e exibir o original dos seguintes documentos:

I - Documentos que façam a comprovação de propriedade ou posse a qualquer título do imóvel, podendo apresentar documentos relacionados abaixo:

a) Certidão de registro do imóvel atualizada, tendo sido expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data do cadastramento, contendo os dados da matrícula, ou Escritura do imóvel, ou Título de Propriedade;

b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), que comprove a inscrição do imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

c) Certidão ou comprovante com o número de identificação do imóvel rural na Receita Federal (NIRF) e declaração de ITR;

d) Contrato de Compra e Venda registrada em cartório (nesse caso pode ser apenas explorador);

II - Para áreas de assentamento:

a) licença de ocupação, permissão, autorização, certidão, declaração, outorgados pelo INCRA;

b) Certidão ou declaração do INCRA ou CDA, atestando que o imóvel corresponde a um Assentamento de Reforma Agrária ou de Crédito Fundiário implantado ou em implantação;

III - Termo de Posse registrado em cartório. No caso de posse, não dispondo de outro meio hábil, poderá apresentar declaração de posse (com firma reconhecida em cartório), contendo, no mínimo, o nome da propriedade, endereço, área total do imóvel, os dados da pessoa física declarante (CPF, RG), bem como a data a partir da qual este detém a posse do imóvel.

§1º O Termo de Posse de que trata este inciso, será aceito quando emitido por Presidente de Associação ou Sindicato, por órgão competente da Prefeitura do município ao qual a propriedade se vincula, ou, em último caso, através de verificação de posse *in loco* feita ADAPEC, cujo termo de solicitação e laudo encontram-se no Anexo V desta Instrução.

§2º O Laudo de Vistoria de Posse emitido pela ADAPEC, de que trata o Parágrafo anterior, será emitido somente quando esgotados os outros meios de comprovação de posse constantes nesta instrução, sendo portanto de caráter residual.

§3º A declaração de posse, que deverá ser datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao cadastro, terá sua validade questionada se for constatado que o endereço de localização da área ocupada pertence a órgãos da administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como se o endereço de localização está em áreas protegidas por Lei, em áreas ocupadas ou pleiteadas por comunidades quilombolas, indígenas ou preservação ambiental.

§4º Tendo sido solicitada a Vistoria de Posse *in loco*, o escritório da ADAPEC responsável possui prazo de até 15 (quinze) dias úteis para proceder com a verificação.

IV - Documentos do Imóvel Urbano utilizado para alojamento e/ou criação de animais:

a) Certidão de Cartório de Registro de Imóveis - Certidão Imobiliária; ou

b) Comprovante de quitação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); ou

c) Contrato de compra e venda registrada em cartório; ou

d) Contrato de locação registrado em cartório.

e) Legislação municipal que permite ou não proíbe a criação de animais.

V - Toda documentação deverá ser inserida no sistema de gestão de documentos - SGD, sendo de responsabilidade do servidor que fizer abertura do cadastro no SIDATO.

Art. 10. A propriedade será cadastrada de imediato no SIDATO, e ficará inativa no sistema até a verificação *in loco*, essa verificação deverá ser realizada num prazo de até 30 (trinta) dias úteis pelo serviço oficial para checagem das informações prestadas pelo interessado, e para coletar as devidas coordenadas geográficas. Qualquer impedimento para esta ação deverá ser comunicado formalmente à Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, que poderá dilatar o prazo para que essa vistoria seja realizada.

§1º Caso não seja realizado a vistoria *in loco*, mas as coordenadas geográficas sejam coletadas do cadastro ambiental rural - CAR e inseridas o cadastro poderá movimentar.

§2º A quantidade de animais deverá seguir a taxa de lotação estipulada por Portaria específica sobre o tema e o SIDATO fará esse controle automático.

#### CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

(documentação do imóvel)

Art. 11. Em caso que a exploração pecuária for aberta pelo próprio proprietário do imóvel deve observar o capítulo IV desta instrução normativa.

Art. 12. Quando a exploração pecuária for aberta por pessoa diversa do proprietário aquele deverá apresentar os documentos que comprovem a utilização do imóvel nos seguintes moldes:

a) Arrendamento/aluguel de pasto/recuso de pasto: deverá ser apresentado o contrato com tamanho da área (com firma reconhecida em cartório), e número da inscrição estadual;

b) Parceiro: contrato com data de validade (com firma reconhecida em cartório das partes envolvidas ou com reconhecimento do órgão executor de defesa agropecuária mediante o comparecimento das partes envolvidas);

c) Posseiro: apresentar documento que comprove a posse;

d) Meeiro: deverá ser apresentado o contrato com data de validade e tamanho da área em parceria (com firmas reconhecidas em cartório), e Boletim de Informações Cadastrais (BIC);

e) Assentado: documento emitido pelo INCRA comprovando que é assentado;

f) Retiro (Ilha do Bananal): atender a Instrução Normativa nº 012, de 10 de novembro de 2021;

g) Parque Aquícola: Contrato de Cessão de uso fornecido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (D.O.U.); BIC - Boletim de Informação Cadastral; Cessão de uso;

i) Comodato: deverá ser apresentado o contrato de comodato com data de validade (com firma reconhecida em cartório), e Boletim de Informações Cadastrais (BIC);

j) Condomínio agropecuário: contrato com firma reconhecida;

k) Aldeia Indígena: apresentar identificação indígena expedido pela FUNAI;

l) Exploração de equídeos e suídeos: animais criados em lotes urbanos, desde que o município contemple em Lei própria. Devem apresentar os seguintes documentos: cópia da certidão atualizada do imóvel, autorização do município e autorização do proprietário do imóvel.

Parágrafo Único - A propriedade objeto do arrendamento, comodato, condomínio, parceria, aluguel de pasto ou qualquer outra modalidade que necessite de vínculo, deve estar cadastrado na ADAPEC e em dia com suas obrigações sanitárias.

Art. 13. Poderá ser aberto cadastro junto a ADAPEC sem a necessidade da Inscrição Estadual - IE, no entanto o mesmo permanecerá suspenso para emissão movimentação de animais até a apresentação da IE, sem prejuízo do controle sanitário (vacinação, atualização cadastral e outros).

Art. 14. Todos os contratos que não apresentarem data de validade deverão ser considerados 05 (cinco) anos a partir da data de emissão do mesmo.

Parágrafo Único - Os contratos devem ter firma reconhecida em cartório das partes envolvidas ou com reconhecimento averbado pelo servidor do órgão executor de defesa agropecuária mediante o comparecimento das partes envolvidas.

Art. 15. Toda exploração pecuária para ser aberta deve apresentar Boletim de Informações Cadastrais no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Tocantins, ou no ato da abertura ser notificada para num prazo de 30 (trinta) dias apresentar BIC, após este prazo o cadastro poderá ser suspenso/bloqueado para emissão de GTA/e-GTA até regularização.

#### CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 16. Na hipótese de alteração de dado cadastral, o produtor deverá promovê-la, até o 15º (quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato ou do registro do ato no órgão competente.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, quando o produtor reduzir a área explorada em virtude de destinar parte do imóvel à exploração por terceiro ou aumentar a área.

Art. 17. A ADAPEC poderá promover a alteração de dados cadastrais de ofício com base em documentos comprobatórios ou informações obtidas.

#### CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DO CADASTRO

Art. 18. Na hipótese de encerramento de atividade, o produtor deverá solicitar a ADAPEC o encerramento da respectiva exploração pecuária, propriedade, e produtor, por meio de formulário próprio, (anexo IV), até o 15º (quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, sob pena das medidas administrativas cabíveis. O Serviço Veterinário Oficial manterá devidamente arquivado, o cadastro e a solicitação de encerramento.

§1º Propriedade que esteja passando por processo de saneamento de qualquer doença não poderá ter seu cadastro encerrado até finalizar o saneamento.

§2º Caso o encerramento seja solicitado fora da circunscrição do município da propriedade, poderá ser realizado desde que o formulário seja inserido imediatamente no SGD e tramitado ao escritório da ADAPEC no município de origem da propriedade. Neste caso, devem ambos os SGD's serem anexados.

Art. 19. Havendo estoque final na ocasião do pedido de encerramento, o serviço oficial deverá verificar "in loco" a propriedade e aplicar as devidas autuações.

Art. 20. As propriedades cadastradas como "sem rebanho", deverão ser realizadas visitas e atualização cadastral ao menos 01 (uma) vez ao ano, sob pena de sanções legais.

Art. 21. O produtor, propriedade e exploração pecuária poderão ser desativados após 02 (duas) campanhas de vacinação contra febre aftosa, consecutivas sem atualização de dados, devendo ser autuado e o número do auto de infração citado na correção de cadastro da ficha sanitária zerando saldo.

Art. 22. A critério e havendo necessidade o serviço oficial poderá desativar e/ou suspender o cadastro de produtor, propriedade e/ou exploração pecuária, tendo para isso justificativa auditável.

§1º Neste caso o produtor querendo reativar o cadastro cabe a ele providência a regularização da situação.

§2º Em caso de suspensão de cadastro devido a inconsistência em dados e/ou documentação, a entrada de animais na ficha fica ativa e a saída fica suspensa até regularização.

Art. 23. Os arrendamentos em que os Arrendatários não forem mais renovar, a ADAPEC poderá autorizar a saída em uma única vez mesmo após o vencimento do contrato, da mesma forma para os comodatos e aluguel de pasto.

Parágrafo Único - Arrendamento quando do vencimento do contrato a exploração pecuária deve ser zerada com maior brevidade possível ou renovado o contrato (na primeira hipótese através de GTA/e-GTA ou auto de infração) e a exploração pecuária e o cadastro de produtor (caso ele só tenha essa exploração e/ou propriedade) devem ser desativados, podendo para isso o servidor alterar no SIDATO a data do contrato para o dia em que a exploração será zerada e desativada.

#### CAPÍTULO VIII DA OBRIGATORIEDADE DE VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 24. No preenchimento dos formulários necessários, deverá ser agendada e realizada verificação *in loco* por parte do Serviço Veterinário Oficial à propriedade rural.

§1º A sede do estabelecimento de criação fica convencionada como ponto de registro das coordenadas geográficas da propriedade. Na ausência de sede, o centro de manejo dos animais passa a ser o ponto para registro das coordenadas geográficas da propriedade;

§2º Fica permitida a utilização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, para alimentação das informações de coordenadas geográficas;

§3º Caso seja constatado no momento da visita, irregularidades na propriedade e/ou no cadastro do criador no âmbito da defesa agropecuária, o mesmo deverá ser notificado ou autuado conforme as determinações da Legislação vigente.

Parágrafo único - Na visita inicial à propriedade rural, o Serviço Veterinário Oficial deverá executar os seguintes procedimentos: através de Relatório de Fiscalização constatar a veracidade das informações declaradas no cadastro de propriedade preenchido no escritório, verificara existência dos animais na referida área geográfica, realizar a contagem e estratificação por faixa etária do rebanho sempre que julgar necessário, registrando as coordenadas geográficas e vias de acesso da propriedade rural. Para tanto, será registrada uma única coordenada geográfica em todos os cadastros de exploração pecuária, pois todos os animais ali existentes estão situados num mesmo espaço geográfico.

Art. 25. O Setor de Cadastro Agropecuário Animal possui prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e validação dos cadastros. Tão logo sejam verificadas inconsistências no referido cadastro, o mesmo será suspenso até posterior regularização de pendência.

#### CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Art. 26. As informações sobre semoventes ou quaisquer dados constantes dos cadastros de propriedades rurais e de seus proprietários ou possuidores, junto ao SIDATO, poderão ser prestadas nos seguintes casos:

I - Solicitações, requisições ou mandados provenientes do Poder Judiciário Federal ou Estadual, devidamente assinados pelo Juiz;

II - Requisições do Ministério Público Federal ou Estadual, devidamente assinadas pelo Promotor de Justiça;

III - Requisições das Delegacias Regionais da Secretaria da Fazenda do Estado;

IV - Requisições das Delegacias de Polícia Civil e Federal, devidamente assinadas pelo Delegado Titular ou Substituto, para efeito de instrução de Inquérito Policial;

V - Solicitação formal do produtor rural proprietário ou possuidor da propriedade cadastrada junto à Adapec, devendo o servidor conferir a assinatura e os documentos pessoais do produtor;

VI - Solicitação, por escrito, do inventariante devidamente nomeado em processo judicial, mediante apresentação do Termo de Inventariante, devidamente assinado pelo Juiz, caso em que o servidor deverá arquivar uma cópia do termo e conferir a assinatura e os documentos pessoais do inventariante;

VII - Solicitação, por escrito, do Administrador Provisório nomeado em processo judicial, mediante apresentação do despacho de nomeação e/ou anuência do Juiz, caso em que o servidor deverá arquivar uma cópia da nomeação e conferir a assinatura e os documentos pessoais do administrador provisório;

VIII - Solicitação, por escrito, de procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, devendo o servidor:

a) verificar se a procuração apresentada tem poderes específicos para solicitar informações perante a Adapec;

b) solicitar os documentos pessoais do procurador para confirmar sua assinatura e dados pessoais;

c) arquivar a procuração apresentada.

IX - Solicitação, por escrito, de todos os herdeiros e/ou meeira/meeiro do(a) produtor(a) rural que faleceu, ou de procurador nomeado por todos eles, com firma reconhecida, na hipótese de inventário administrativo, arquivando os seguintes documentos:

a) Requerimento formulado, por escrito, à Adapec, conjuntamente pelos herdeiros e/ou meeira/meeiro, ou por procurador por todos eles nomeado, com firma reconhecida;

b) Cópia do Atestado de óbito;

c) Procuração outorgada ao(s) advogados(s), com firma reconhecida, mencionando o Cartório no qual será lavrada a escritura pública, bem como que os outorgantes estão de comum acordo quanto à partilha dos bens.

X - Solicitação, por escrito, do interessado com poderes de inventariante, devidamente nomeado pelo Cartório, através de Escritura Pública, caso em que o servidor deverá arquivar uma cópia da escritura e conferir a assinatura e os documentos pessoais do nomeado.

Art. 27. O servidor de unidade e/ou escritório local que realizar o procedimento de cadastramento e/ou recadastramento, fica também responsável pelo acompanhamento do mesmo para solução de eventuais inconsistências nas informações ou documentos, devendo informar imediatamente à gerência quanto à resolução das pendências informadas.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28. O serviço oficial local é responsável pelo acompanhamento contínuo dos cadastros realizados na sua jurisdição verificando constantemente a veracidade dos mesmos. Sendo ainda de total responsabilidade do servidor que abriu o cadastro no SIDATO a inclusão das documentações de produtor, propriedade e exploração pecuária no SGD e informar o número deste SGD no SIDATO. Porém havendo falta de equipamentos para escanear, ao final de cada mês a unidade local e/ou seccional deverá remeter acompanhado de memorando a documentação a Delegacia Regional para que faça a inclusão necessária no SGD.

Art. 29. Quando não houver no campo o "TIPO DE EXPLORAÇÃO" a opção de acordo com a documentação apresentada pelo produtor rural, a comissão de auditoria do SIDATO analisará e se pertinente criará a opção.

Art. 30. No caso de recadastramento de propriedade, fica dispensada a vistoria *in loco*, porém caso o serviço oficial julgar necessário deverá realizar a vistoria, sendo obrigatória apenas em novos cadastros.

Art. 31. A documentação de cadastro deverá ser mantida arquivada no escritório do município de origem da propriedade por prazo indeterminado, mesmo após o encerramento deste. Nos casos em que a abertura for realizada em outro município a documentação está disponível no SGD, porém o SGD deverá estar tramitado para o município de origem da propriedade.

Art. 32. Caso o Produtor (Pessoa Física ou Jurídica) tenha um representante legal, o mesmo deve estar identificado no SIDATO com nome, CPF e data de validade da procuração, para conhecimento de todos os servidores que utilizam o sistema e a procuração disponibilizada no SGD de imediato.

Art. 33. Será aceito, para os formulários de cadastro de que tratam esta instrução, assinatura digital, tipo token ou outra passível de validação.

Art. 34. As informações contidas nos cadastros e documentos de que tratam a presente instrução servem somente para fins de defesa agropecuária e demais atividades relacionadas à ADAPEC, não servindo portanto para fins notariais, comerciais, civis e/ou judiciais.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal - DDISA.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogada a Instrução Normativa nº 04, de 05 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE LIMA**  
Presidente

**ANEXO I**

**CADASTRO DO PRODUTOR - PESSOA FÍSICA**

CPF:		RG:	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: M ( ) F ( )	
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:		CEP	
TELEFONE:		CELULAR	
CELULAR:		E-MAIL:	
ESTADO:		MUNICÍPIO	
DADOS DO PROCURADOR			
CPF:		CELULAR	
ENDEREÇO:			
CEP:		MUNICÍPIO/UF:	

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor

Assinatura do Responsável pelas informações

**ANEXO II**

**CADASTRO DE PRODUTOR - PESSOA JURÍDICA**

NOME EMPRESA:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE:	CELULAR:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
CPF:	CELULAR:
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO/UF:
DADOS DO PROCURADOR:	
CPF:	CELULAR:
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO/UF:

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor

Assinatura do Responsável pelas informações

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO  
AGROPECUÁRIA DE PROPRIEDADE:**

**1. CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA**

<input type="checkbox"/> Cadastro	<input type="checkbox"/> Recadastramento
TIPO DE PRODUTOR: ( ) PESSOA FÍSICA/CPF OU PESSOA JURÍDICA/CNPJ ( )	
CPF/CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
NOME:	
ESTADO:	MUNICÍPIO:

**TIPO DE EXPLORAÇÃO**

TIPO DE EXPLORAÇÃO/POSSE DA TERRA:	
DATA DO TÉRMINO CONTRATO:	

**2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPRIEDADE**

TIPO DE PROPRIEDADE:	<input type="checkbox"/> ÁREA RURAL REGISTRADA NO INCRA ( ) ÁREA RURAL SEM REGISTRO NO INCRA ( ) ÁREA URBANA
NOME DA PROPRIEDADE	MATRÍCULA
CPF/CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:
CONFRONTANTES:	NORTE:
	SUL:
	LESTE:
	OESTE:
ÁREA TOTAL (HA):	ÁREA EXPLORADA (HA):
TELEFONE:	CELULAR:
ACESSÍVEL COM CHUVA: ( ) SIM ( ) NÃO	POSSUI ABRIGO DE MORCEGO: ( ) SIM ( ) NÃO
LATITUDE:	LONGITUDE:

**2.1 - INFRAESTRUTURA E MANEJO**

Curral	( ) Sim ( ) Não	Obs:
Fornecimento Ração	( ) Sim ( ) Não	

**2.2 - CLASSIFICAÇÕES**

Classificação da Propriedade quanto à área:

( ) Pequeno até 320 hectares

- ( ) Médio de 321 a 1200 hectares  
 ( ) Grande acima de 1200 hectares

Classificação do Produtor quanto à exploração:

- ( ) Micro produtor até 20 animais  
 ( ) Pequeno de 21 a 200 animais  
 ( ) Médio de 201 a 1000 animais  
 ( ) Grande acima de 1000 animais

MARCA DO REBANHO						

SETOR: \_\_\_\_\_ FICHA: \_\_\_\_\_

CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES NO TOCANTE À DEFESA AGROPECUÁRIA E RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ASSINO O PRESENTE FORMULÁRIO.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PRODUTOR
--------------	------------------------

Para uso da ADAPEC:			
Cadastrado no sistema em:	__/__/__	Pelo servidor	

Assinatura e Carimbo do Servidor que cadastrou

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DE CADASTRO

( ) PRODUTOR ( ) PROPRIEDADE ( ) EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, Propriedade \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_ ( ) Pessoa Física ou ( ) Pessoa Jurídica CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar o encerramento do cadastro por motivo de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme documentação comprobatória em anexo quando houver.

Declaro estar ciente também de que este cadastro não poderá ser reativado, devendo, se houver interesse, requerer um novo cadastro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal

O PRESENTE REQUERIMENTO DEVERÁ SER JUNTADO A PASTA DE DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DA PROPRIEDADE.

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Conferido e DESATIVADO no SIDATO por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura do Servidor

#### ANEXO V

Formulário de Solicitação de Vistoria de Posse.

EU, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de Nº \_\_\_\_\_, propriedade \_\_\_\_\_ e detentor do cadastro de Nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta solicitar VISTORIA *IN LOCO* DE POSSE por parte da ADAPEC, no município \_\_\_\_\_ para fins de verificação da posse deste que subscreve.

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Produtor.

#### LAUDO DE VISTORIA DE POSSE

Na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conduzi vistoria *in loco* na propriedade \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, com coordenadas geográficas \_\_\_\_\_. Na ocasião, verifiquei que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ encontra-se instalado(a) e explorando a propriedade supracitada, servindo assim aos fins de seu Cadastro junto à ADAPEC.

Em verdade, dou fé.

Município: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor via SGD

Emitir o presente documento em 2 (duas) vias, sendo uma para o produtor e uma para a ADAPEC.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:  
 ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS-TO  
 OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Local de TUPIRATINS-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.  
 VALOR ACORDO: não há transferência de recursos  
 VIGÊNCIA: A partir de 02/02/2023 até 31/12/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.  
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 SIGNATÁRIOS: SANDRO RODRIGUES DE SOUZA.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS-TO

#### AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODOLPHO MUDESTO E SILVA, Mat. funcional nº 1012533-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular BOLIVAR CAMELO DE ABREU, Mat. nº 797549-2, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 06/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Mat. funcional nº 1125303-2, Engenheiro Mecânico, para responder pela Coordenação de Residência Rodoviária de Dianópolis da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, Mat. nº 1059009-3, que usufruirá de férias no período compreendido entre 01/03/2023 a 25/03/2023.

Art. 3º DESIGNAR o (a) servidor(a) ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS (RAFAELLA ALEXANDRA VIEIRA MAHARE), Mat. funcional nº 1081551-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Planejamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição a sua titular LAISLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, mat. nº 11206241-2, que usufruirá de férias no período compreendido entre 06/03/2023 a 04/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 0035/2022 (Processo nº 2022/38960/00124) firmado com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. O contrato em questão refere-se à execução do Plano Básico Ambiental, dos serviços relativos as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com 47,00 Km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Ricardo de Souza Fava	Fiscal Substituto	142181-3

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços ambientais, efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos, relativos a execução dos programas ambientais, entregues pela Contratada;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 319, de 22 de dezembro de 2022 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 21/2022, que contempla os serviços de elaboração de: i) projetos básico e executivo de engenharia; e ii) estudos ambientais; e de execução de: i) terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização; e ii) plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão (Processo nº 2022/38960/731), firmado entre esta Agência e o Consórcio LUCENA/VIATEC/LM, exclusivamente quanto aos itens/produtos/serviços da área ambiental, quais sejam: elaboração dos estudos ambientais (RCA/PCA) e execução do PCA.

Servidor	Encargo	Matrícula
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Titular	11187522
Ricardo de Souza Fava	Fiscal Substituto	142181-3

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à elaboração dos estudos ambientais (Relatório e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) e à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

VI - justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 267, de 11 de outubro de 2022 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. -Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 051/2021 (Processo nº 2021/38960/00141) firmado entre esta Agência e o Consórcio Gurupi, exclusivamente quanto a execução dos programas ambientais. O contrato em questão refere-se à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da rodovia TO-365, trecho: entroncamento BR-153/Km 50, com 50,25 km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Ricardo de Souza Fava	Fiscal Substituto	142181-3

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços ambientais efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos relativos a execução dos programas ambientais entregues pela Contratada;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Consultora/Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 020, de 14 de fevereiro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 43, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, matrícula nº 988367-1, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 429, de 29 de Agosto de 2008, 16 (dezesseis) dias, para fruí-los de 10/04/2023 a 25/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, a dar reinício à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA TO-255 MONTE DO CARMO/PONTE ALTA DO TO - PDRIS, no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00032/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

ATS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000019  
CONTRATO Nº: 003/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de laboratório (colorímetro portátil).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Leonardo Henrique Monteiro Delfini - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000019  
CONTRATO Nº: 004/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: MASTEC ANALÍTICA LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de laboratório (colorímetro portátil).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.923,96 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 22 fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Moacir Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000019  
CONTRATO Nº: 005/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELLI  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Comparador Colorímetro com disco PH e cloro.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Osmar Costa Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/38970/000020  
CONTRATO Nº: 006/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: HT EQUIPAMENTOS EIRELLI  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (peças para bomba dosadora filtragua modelo gru -250).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 23 fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Egídio Menegaz - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/38970/000020  
CONTRATO Nº: 007/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: VEGAS. COM LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (peça para bomba dosadora, redutor de velocidade modelo gru-250.)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.078,00 (cinquenta e seis mil e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 23 fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. ERICK PEREIRA VEIGA - Representante Legal da Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 29/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet/Coffee Break* para atender a eventos realizados por esta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/00009.

Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TIAGO RODRIGUES DA COSTA ME (temperança), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.141.225/0001-51, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 06, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-084, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet/Coffee Break* para atender a eventos realizados por esta Companhia, no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/00009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 30/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212, e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 08/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/00009, firmado com a TIAGO RODRIGUES DA COSTA ME (temperança), CNPJ nº 26.141.225/0001-51.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/00009

CONTRATO Nº: 08/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES DA COSTA ME (temperança)  
CNPJ: 26.141.225/0001-51

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet/Coffee Break* para atender a eventos realizados por esta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Tiago Rodrigues da Costa - Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000949/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC7824/TO	AGETO	SJ00FN10KV	04/01/2023	18:19	5967-0
MVZ9117/TO	DETRAN	SJ006I301Q	04/01/2023	19:06	7048-1
QWA5753/TO	DETRAN	SJ00AP104P	04/01/2023	19:04	6599-2
NGI5263/TO	DETRAN	SJ00AW7006	04/01/2023	19:16	7030-1
QKJ3047/TO	DETRAN	SJ006I301R	04/01/2023	19:20	5835-0
MMU0411/TO	DETRAN	SJ008X1005	04/01/2023	20:04	5010-0
MMU0411/TO	DETRAN	SJ008X1006	04/01/2023	20:29	6670-0
MVS3539/TO	AGETO	SJ00AI302O	04/01/2023	21:56	6599-2
JUN9501/TO	AGETO	SJ005D306Z	04/01/2023	22:00	6599-2
JUN9501/TO	DETRAN	SJ005D307O	04/01/2023	22:00	5010-0
MXA3592/TO	DETRAN	SJ006I301S	04/01/2023	22:57	5541-1
MVP6329/TO	DETRAN	SJ00844041	04/01/2023	23:24	5010-0
QKK3363/TO	DETRAN	SJ005C2035	04/01/2023	23:31	5010-0
QKK3363/TO	DETRAN	SJ005C2036	04/01/2023	23:37	6912-0
JKJ3713/TO	DETRAN	SJ005P203T	04/01/2023	23:51	7366-2
KDI9564/TO	DETRAN	SJ008V104G	04/01/2023	18:53	7633-2
GIR9C48/TO	DETRAN	TO02718834	05/01/2023	09:41	7633-2
MXF6794/TO	DETRAN	TO02718835	05/01/2023	10:25	5185-1
OYC7918/TO	DETRAN	TO02718838	05/01/2023	10:27	7633-2
QK18409/TO	DETRAN	TO02718841	05/01/2023	10:32	7633-2
QK18409/TO	DETRAN	TO02718842	05/01/2023	10:32	5185-1
OYB4099/TO	DETRAN	TO02718843	05/01/2023	10:40	5185-1
RIM0115/TO	DETRAN	TO02718844	05/01/2023	10:40	5185-1
PSN6C59/TO	DETRAN	TO02718846	05/01/2023	10:48	5185-1
EIR3B81/TO	DETRAN	TO02718848	05/01/2023	10:52	7633-2
EIR3B81/TO	DETRAN	TO02718849	05/01/2023	10:52	5185-1
PAV3023/TO	DETRAN	TO02718850	05/01/2023	10:52	7633-2
OLM8027/TO	DETRAN	TO02718830	05/01/2023	09:30	5185-1
MWC0880/TO	DETRAN	TO02718831	05/01/2023	09:35	5185-1
DYD6099/TO	DETRAN	TO02718832	05/01/2023	09:35	5185-1
OGZ1978/TO	DETRAN	TO02718833	05/01/2023	09:40	5185-1
RIM3B73/TO	DETRAN	TO02718845	05/01/2023	10:45	7030-1
QKE2C87/TO	DETRAN	SJ006T30AU	04/01/2023	23:00	6637-1
BWE5941/TO	DETRAN	SJ006V2069	05/01/2023	09:29	5525-0
MMZ5D89/TO	DETRAN	SJ00E4401K	05/01/2023	10:27	5169-1
RSF8B14/TO	DETRAN	SJ008F4001	05/01/2023	11:14	5819-1
KEU0836/TO	DETRAN	SJ005J40EH	05/01/2023	10:35	7048-1
OLN9479/TO	DETRAN	SJ005J40EI	05/01/2023	12:00	7030-1
KEF5110/TO	DETRAN	SJ0087B00Q	05/01/2023	11:05	6599-2
NEO5847/TO	DETRAN	SJ008G200H	05/01/2023	16:41	5410-0
QKI9068/TO	DETRAN	SJ008G200I	05/01/2023	17:20	5410-0
QWC8E87/TO	AGETO	SJ00CO104R	05/01/2023	17:33	6599-2
HHZ4662/TO	AGETO	SJ00FN10L7	05/01/2023	11:53	5452-1
OLM1150/TO	DETRAN	SJ00829009	05/01/2023	17:45	7366-2
HSE9166/TO	DETRAN	SJ006V206C	05/01/2023	17:59	5525-0
OYC3931/TO	DETRAN	SJ006T30AV	05/01/2023	10:25	6637-1
MMX2497/TO	DETRAN	SJ00EU901B	05/01/2023	20:35	6670-0
RSD5J10/TO	DETRAN	SJ006Z206H	05/01/2023	20:39	5010-0
JGY2362/TO	DETRAN	SJ005N206P	05/01/2023	18:25	6530-0

RSE0174/TO	DETRAN	SJ008V104H	05/01/2023	21:01	5010-0
RSE0174/TO	DETRAN	SJ008V104I	05/01/2023	21:22	7340-0
QKG3D76/TO	DETRAN	SJ006B600Q	05/01/2023	22:43	6432-1
QKH6809/TO	DETRAN	SJ008Q106K	05/01/2023	23:38	5410-0
QKC5938/TO	DETRAN	SJ0052202C	05/01/2023	23:43	6599-2
JGY5434/TO	DETRAN	SJ008V104J	06/01/2023	08:32	7633-2
OMP7F09/TO	DETRAN	SJ00EU901C	06/01/2023	08:43	5541-1
QKJ6769/TO	DETRAN	SJ004U5016	06/01/2023	09:55	5410-0
QKK1675/TO	DETRAN	SJ008G200J	06/01/2023	09:59	5010-0
QKK1675/TO	DETRAN	SJ008G200K	06/01/2023	10:05	6599-2
JFG6248/TO	DETRAN	SJ006I301T	06/01/2023	10:55	6599-2
MXC7G19/TO	DETRAN	SJ007J501Y	06/01/2023	11:03	7366-2
OXR8769/TO	DETRAN	SJ007J501Z	06/01/2023	11:19	5452-2
POG1834/TO	DETRAN	SJ00EH1069	06/01/2023	11:25	5010-0
POG1834/TO	DETRAN	SJ00EH106A	06/01/2023	11:25	6599-2
POG1834/TO	DETRAN	SJ00EH106B	06/01/2023	11:25	7056-1
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ008U302C	06/01/2023	13:59	5010-0
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ008U302D	06/01/2023	14:05	6637-1
OLL8C90/TO	DETRAN	SJ009K100T	06/01/2023	16:23	6122-0
OLN6046/TO	DETRAN	SJ00EA203O	06/01/2023	17:48	6912-0
MWR6993/TO	DETRAN	SJ006I301U	06/01/2023	18:44	6599-2
MXG8693/TO	DETRAN	SJ0085701L	06/01/2023	18:55	7030-1
RSC0D47/TO	DETRAN	SJ0062206I	06/01/2023	20:01	6653-1
RSC0D47/TO	DETRAN	SJ0062206J	06/01/2023	20:03	6637-1
QKD4I68/TO	DETRAN	SJ008F4003	06/01/2023	20:26	5010-0
PSN8E87/TO	DETRAN	SJ00EH106C	06/01/2023	16:25	7056-1
QWB1834/TO	AMTT	GU0003692I	05/01/2023	10:15	5673-1
QKL9545/TO	DETRAN	TO02719184	05/01/2023	09:00	5185-1
JII8776/TO	AMTT	GU00036910	05/01/2023	10:56	5487-0
NEW8739/TO	DETRAN	TO02719185	05/01/2023	09:00	5185-1
QWB2856/TO	AMTT	GU00036911	05/01/2023	09:24	7366-2
MWW3675/TO	DETRAN	TO02719508	05/01/2023	17:29	5185-1
MWW3655/TO	DETRAN	TO02719510	05/01/2023	17:40	5185-1
MWV1681/TO	DETRAN	TO02719509	05/01/2023	17:30	5185-1
OYB3759/TO	DETRAN	TO02719512	05/01/2023	17:47	5185-1
QKA2338/TO	DETRAN	TO02719511	05/01/2023	17:41	5185-1
MXC2638/TO	DETRAN	TO02719513	05/01/2023	17:52	5185-1
QKK0803/TO	DETRAN	TO02719514	05/01/2023	17:56	5185-1
MWW4025/TO	DETRAN	TO02719515	05/01/2023	17:58	5185-1
OYB4119/TO	DETRAN	TO02719516	05/01/2023	18:04	5185-1
OYB3729/TO	DETRAN	TO02719517	05/01/2023	18:09	5185-1
QLN6365/TO	DETRAN	TO02719501	05/01/2023	10:59	5185-1
MWW4379/TO	DETRAN	TO02719502	05/01/2023	11:00	5185-1
QKA2548/TO	DETRAN	TO02719503	05/01/2023	11:04	5185-1
QKD5076/TO	DETRAN	TO02719506	05/01/2023	14:02	7633-2
MWA3247/TO	DETRAN	TO02719507	05/01/2023	14:57	7030-1
QWC9C89/TO	DETRAN	TO02719191	05/01/2023	10:36	5185-1
QWB7763/TO	DETRAN	TO02719190	05/01/2023	10:28	7633-2
MWP2818/TO	DETRAN	TO02719183	05/01/2023	08:57	5185-1
QWC0773/TO	DETRAN	TO02718767	06/01/2023	09:04	5185-1
OYB7500/TO	DETRAN	TO02719186	05/01/2023	09:48	5185-1
MXA0883/TO	DETRAN	TO02718770	06/01/2023	09:33	5185-1
MXC2736/TO	DETRAN	TO02718772	06/01/2023	18:14	5819-1
JTT1705/TO	DETRAN	TO02735374	06/01/2023	09:17	5185-1
OLL5512/TO	DETRAN	TO02719108	06/01/2023	09:08	5185-1
QCZ3F39/TO	DETRAN	TO02735379	06/01/2023	17:05	7633-2
QKDSG19/TO	DETRAN	TO02735378	06/01/2023	09:16	7633-1
QKDSG19/TO	DETRAN	TO02735377	06/01/2023	09:12	5185-1
MWZ2045/TO	DETRAN	TO02718766	06/01/2023	16:33	5185-1
MWU5671/TO	DETRAN	TO02718765	06/01/2023	16:05	5185-1
CUD2905/SP	AGETO	SJ00FN10LY	12/01/2023	09:35	7633-2
RSAC010/TO	DETRAN	TO02719052	05/01/2023	10:09	5487-0
OVT5950/TO	AMTT	GU00036915	06/01/2023	11:59	5487-0
QWB1068/TO	AMTT	GU00036914	06/01/2023	11:49	5487-0
RSD4A90/TO	AMTT	GU00036807	06/01/2023	11:54	5487-0
QKK4A27/TO	AMTT	GU00036912	06/01/2023	08:58	5487-0

MWZ4073/TO	AMTT	GU00036913	06/01/2023	09:17	7633-2
OYA0582/TO	DETRAN	TO02226324	05/01/2023	10:22	7072-1
MWQ3760/TO	DETRAN	TO02226325	05/01/2023	10:30	6017-6
RSD5G40/TO	DETRAN	TO02226326	05/01/2023	11:15	5738-0
OYA6416/TO	DETRAN	TO02226328	05/01/2023	11:45	7633-2
RSD5G40/TO	DETRAN	TO02226327	05/01/2023	11:15	7633-2
QKL2423/TO	AGETO	RE00433847	05/01/2023	14:27	5967-0
OLL9411/TO	AGETO	RE00433848	05/01/2023	15:03	7633-2
MWB1478/TO	AGETO	RE00433849	05/01/2023	15:28	7633-2
OLM4160/TO	AGETO	RE00433850	05/01/2023	15:37	7633-2
PQY0474/TO	AGETO	RE00433002	05/01/2023	16:23	5967-0
QWA4C46/TO	AGETO	RE00433005	05/01/2023	16:52	5967-0
QWD7C25/TO	AGETO	RE00433006	05/01/2023	16:56	7633-2
QKA3B75/TO	AGETO	RE00433009	05/01/2023	17:38	5967-0
QKK7767/TO	AGETO	RE00433010	05/01/2023	18:21	5967-0
MVQ8424/TO	AGETO	RE00430052	06/01/2023	16:00	5720-0
GSB5F13/TO	AGETO	RE00446809	04/01/2023	18:19	6823-1
QKB2G97/TO	AGETO	RE00447582	05/01/2023	10:00	6831-1
OLK0762/TO	AGETO	RE00447578	05/01/2023	09:56	6831-1
OTW8570/TO	AGETO	RE00448890	05/01/2023	06:58	6823-1
OYA7E05/TO	AGETO	RE00446624	05/01/2023	21:00	5746-3
OYA7E05/TO	AGETO	RE00446622	05/01/2023	21:00	6971-0
IUK6A91/TO	AGETO	RE00448615	06/01/2023	08:40	6840-2
OTS4H29/TO	AGETO	RE00448807	06/01/2023	08:45	6840-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001480/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ9663/TO	DETRAN	SJ004W202T	21/02/2023	02:43	6599-2
QKJ9663/TO	DETRAN	SJ004W202U	21/02/2023	02:46	7056-1
MV11092/TO	DETRAN	SJ00C6100A	21/02/2023	04:34	6599-2
QWB9C90/TO	DETRAN	SJ00ESA01M	21/02/2023	04:55	5010-0
QKA6708/TO	DETRAN	SJ00ED101O	21/02/2023	06:57	7030-1
MWN0463/TO	DETRAN	SJ00AJ304G	21/02/2023	09:02	7048-1
OLJ8625/TO	DETRAN	SJ00AZ900X	21/02/2023	09:33	5010-0
QKI7453/TO	DETRAN	SJ008N302V	21/02/2023	09:54	5452-1
MWG5749/TO	DETRAN	SJ00A0107O	21/02/2023	09:52	5010-0
QEC3950/PA	AGETO	SJ00FS1032	21/02/2023	09:54	5010-0
MWG5749/TO	DETRAN	SJ00A0107P	21/02/2023	10:01	6599-2
QKB3299/TO	DETRAN	SJ008N302W	21/02/2023	10:28	5550-0
OFC1H29/PB	AGETO	SJ00FS1033	21/02/2023	09:21	5185-1
GWX7817/MG	DETRAN	SJ00C91021	21/02/2023	10:21	6580-0
OFC1H29/PB	AGETO	SJ00FS1034	21/02/2023	09:21	5185-2
JVI6F27/MA	AGETO	SJ00FS1035	21/02/2023	09:24	5452-1
MWY9303/TO	AGETO	SJ00FS1036	21/02/2023	09:36	7633-1
NOU2E21/PA	AGETO	SJ00FS1037	21/02/2023	09:44	5452-1
QWD4J08/AL	AGETO	SJ00FS1038	21/02/2023	09:45	5452-1
MV0528/TO	DETRAN	SJ00AN205T	21/02/2023	11:08	5274-2
MV0528/TO	DETRAN	SJ00AN205U	21/02/2023	11:15	6653-1
JOD4I86/TO	DETRAN	SJ00AN205V	21/02/2023	11:19	5274-1
MV0528/TO	DETRAN	SJ00AN205W	21/02/2023	11:29	7340-0
QKF8187/TO	DETRAN	SJ00547003	21/02/2023	11:30	6408-0
MWC7678/TO	DETRAN	SJ00844046	21/02/2023	12:13	7048-1

RSE9D27/TO	DETRAN	SJ00CG100D	21/02/2023	10:30	5010-0
RSE9D27/TO	DETRAN	SJ00CG100E	21/02/2023	10:33	7340-0
QWC9C76/TO	DETRAN	SJ00CG100F	21/02/2023	10:40	6637-1
JKG2009/TO	DETRAN	TO02798853	21/02/2023	12:32	6580-0
PAP1831/DF	DETRAN	TO02799350	21/02/2023	11:57	5185-1
QKM8D66/TO	DETRAN	TO02799349	21/02/2023	11:49	5185-1
OLN5756/TO	DETRAN	TO02799348	21/02/2023	11:49	5185-1
JIK7637/DF	DETRAN	TO02799346	21/02/2023	09:40	5185-1
NFC1975/TO	DETRAN	TO02799344	21/02/2023	09:36	5185-1
RSC9C58/TO	DETRAN	SJ00GJ100J	21/02/2023	14:45	7030-1
JFW7971/TO	DETRAN	TO02799334	21/02/2023	09:38	5185-1
QQN1A62/GO	DETRAN	TO02717122	21/02/2023	11:59	5185-1
RNB6J50/MG	DETRAN	TO02799390	21/02/2023	11:51	5185-1
RSC4E79/TO	DETRAN	TO02799391	21/02/2023	11:51	5185-1
DNK8921/TO	DETRAN	TO02799392	21/02/2023	11:56	5185-1
QKL4277/TO	DETRAN	TO02799393	21/02/2023	11:57	5185-1
GRF1765/TO	DETRAN	TO02799394	21/02/2023	12:04	5185-1
OLK4469/TO	DETRAN	TO02799395	21/02/2023	12:12	5185-1
QWE1109/TO	DETRAN	SJ006P2064	21/02/2023	14:14	6912-0
RSE2B66/TO	DETRAN	SJ006P2065	21/02/2023	14:30	6912-0
RSA2F24/TO	DETRAN	TO02799396	21/02/2023	12:17	5185-1
MWU8871/TO	DETRAN	TO02799397	21/02/2023	12:20	5185-1
MVY4039/TO	DETRAN	TO02799398	21/02/2023	12:22	5185-1
OLH6866/TO	DETRAN	TO02799399	21/02/2023	12:22	5185-1
PQN2109/GO	DETRAN	TO02799400	21/02/2023	12:29	5185-1
JKG2009/TO	DETRAN	TO02798851	21/02/2023	12:32	5185-1
JKK4842/TO	DETRAN	TO02798854	21/02/2023	12:22	5185-1
OGM7829/TO	DETRAN	TO02507108	21/02/2023	11:54	5185-1
QKM0249/TO	DETRAN	TO02507112	21/02/2023	12:21	5185-1
JJ7497/DF	DETRAN	TO02507111	21/02/2023	12:18	5185-1
RUP3H00/MG	DETRAN	TO02507110	21/02/2023	12:15	5185-1
QKI3989/TO	DETRAN	TO02507109	21/02/2023	12:01	5185-1
QKH3F51/TO	DETRAN	TO02246813	21/02/2023	08:31	5185-1
OLK8D73/TO	DETRAN	TO02246814	21/02/2023	08:38	5185-1
MVY9289/TO	DETRAN	TO02246817	21/02/2023	08:42	5185-1
PAE2G38/TO	DETRAN	TO02246820	21/02/2023	08:50	5185-1
QKI3423/TO	DETRAN	TO02246821	21/02/2023	08:58	5185-1
DNK8921/TO	DETRAN	TO02717148	21/02/2023	09:48	5185-1
NSP2E89/TO	AGETO	RE00432102	06/02/2023	17:21	5185-1
RSF3B57/TO	DETRAN	TO02507056	21/02/2023	12:55	5185-1
MWL4341/TO	AGETO	RE00432101	06/02/2023	17:13	5193-0
QKD3889/TO	AGETO	RE00430290	04/02/2023	18:30	6912-0
NTB6790/TO	AGETO	RE00372477	09/02/2023	10:59	5967-0
HUE9010/TO	AGETO	RE00372478	10/02/2023	10:17	5185-1
QKC3661/TO	AGETO	RE00372481	10/02/2023	10:25	6599-2
QKC3661/TO	AGETO	RE00372482	10/02/2023	10:25	6653-1
PB80E18/TO	DETRAN	TO02507211	21/02/2023	09:07	5185-1
JHM3817/GO	DETRAN	TO02507212	21/02/2023	09:17	5185-1
OND1D13/TO	DETRAN	TO02507213	21/02/2023	09:06	5185-1
JFI4C22/TO	DETRAN	TO02507214	21/02/2023	09:03	5185-1
QKA5842/TO	DETRAN	TO02507215	21/02/2023	09:00	7340-0
PAR3114/TO	DETRAN	TO02507216	21/02/2023	09:00	5185-1
MWE2991/TO	DETRAN	TO02507218	21/02/2023	08:56	5185-1
OVV4B31/DF	DETRAN	TO02507219	21/02/2023	08:55	7633-2
OVV4B31/DF	DETRAN	TO02507220	21/02/2023	08:55	5185-1
OLI0077/TO	DETRAN	TO02507221	21/02/2023	08:54	5185-1
QKB0257/TO	DETRAN	TO02717126	21/02/2023	12:11	7340-0
NLU3E67/GO	DETRAN	TO02717127	21/02/2023	12:11	5185-1

QWA5142/TO	DETRAN	TO02717128	21/02/2023	12:13	5185-2
JHU9176/TO	DETRAN	TO02717129	21/02/2023	12:13	5185-1
MVY4039/TO	DETRAN	TO02717131	21/02/2023	12:18	5185-1
RIM4D09/TO	AGETO	RE00372483	10/02/2023	15:07	5967-0
PAE4044/RS	AGETO	RE00372484	10/02/2023	15:32	5967-0
QKE3830/TO	AGETO	RE00430239	11/02/2023	09:07	5185-1
MWZ3411/TO	AGETO	RE00430299	11/02/2023	08:41	5185-1
QKF1191/TO	DETRAN	TO02717132	21/02/2023	12:20	5185-1
QKC4003/TO	AGETO	RE00430300	11/02/2023	09:03	7633-2
QKI1475/TO	AGETO	RE00430053	11/02/2023	08:46	5185-1
QKG2333/TO	AGETO	RE00430054	11/02/2023	08:49	7633-2
PTR6J14/MA	AGETO	RE00430055	11/02/2023	08:49	5185-1
QKK6J89/TO	AGETO	RE00430056	11/02/2023	08:52	5185-1
QKJ1744/TO	AGETO	RE00430057	11/02/2023	08:55	5185-1
NSR3B71/TO	AGETO	RE00430058	11/02/2023	08:56	5185-1
JGK2893/TO	AGETO	RE00430059	11/02/2023	08:57	5185-1
OTE9I15/TO	AGETO	RE00430060	11/02/2023	09:09	5185-1
PRB2410/TO	AGETO	RE00430061	12/02/2023	09:39	5185-1
RHW3C00/PR	AGETO	RE00430062	12/02/2023	09:43	5452-1
SGO3J01/DF	AGETO	RE00430064	12/02/2023	16:01	5967-0
KHO2E24/TO	AGETO	RE00430240	12/02/2023	09:34	6769-0
QKF2301/TO	AGETO	RE00430241	12/02/2023	09:36	5185-1
RSB0E84/TO	AGETO	RE00433125	13/02/2023	16:24	5967-0
QWB8271/TO	AGETO	RE00433126	13/02/2023	16:29	5967-0
RBV1H40/GO	AGETO	RE00433127	13/02/2023	16:53	5967-0
QWA2145/TO	AGETO	RE00433128	13/02/2023	16:54	5967-0
RTX0E22/MG	AGETO	RE00433129	13/02/2023	17:15	5967-0
EMA0E79/TO	AGETO	RE00433130	13/02/2023	17:14	7633-2
QKI6508/TO	AGETO	RE00433131	13/02/2023	17:33	7633-2
QKE4237/TO	AGETO	RE00433132	13/02/2023	17:37	5185-1
OLH6A11/TO	AGETO	RE00433133	13/02/2023	17:39	7633-2
OLN7399/TO	AGETO	RE00433134	13/02/2023	17:59	7633-2
BEF4G92/PR	AGETO	RE00433135	13/02/2023	18:04	7633-2
MXF7152/TO	AGETO	RE00433136	13/02/2023	18:14	5967-0
QWF3B17/TO	AGETO	RE00433137	13/02/2023	18:17	5967-0
OBM7H14/TO	AGETO	RE00433138	13/02/2023	18:23	5967-0
FLV0904/TO	AGETO	RE00432771	15/02/2023	15:36	7633-2
RRO2J84/MT	AGETO	RE00432772	15/02/2023	15:44	5878-0
HTG5788/TO	AGETO	RE00432773	15/02/2023	15:58	7633-2
RUY5D71/MG	AGETO	RE00432774	15/02/2023	16:40	5967-0
IZW5C34/PA	AGETO	RE00432775	15/02/2023	16:53	7633-2
QKI3H20/TO	AGETO	RE00432776	15/02/2023	17:02	7633-2
RSB2C10/TO	AGETO	RE00432777	15/02/2023	17:07	5967-0
SCW4J20/GO	AGETO	RE00432778	15/02/2023	18:28	5878-0
QKM0031/TO	AGETO	RE00432779	15/02/2023	18:34	7633-2
RSB2H78/TO	AGETO	RE00432780	15/02/2023	18:37	5967-0
JIW7427/TO	DETRAN	TO02246822	21/02/2023	08:59	5185-1
JHC8947/DF	DETRAN	TO02246825	21/02/2023	09:07	5185-1
JJ0A94/GO	DETRAN	TO02246827	21/02/2023	09:18	5185-1
QWB9H07/TO	DETRAN	TO02246828	21/02/2023	11:57	5185-1
MWV4682/TO	DETRAN	TO02246829	21/02/2023	11:59	5185-1
RSC4E79/TO	DETRAN	TO02246830	21/02/2023	12:01	5185-1
OIU6B72/TO	DETRAN	TO02246831	21/02/2023	12:03	5185-1
QWA9301/TO	DETRAN	TO02246823	21/02/2023	09:02	7340-0
MXD9366/TO	DETRAN	TO02246824	21/02/2023	09:05	7340-0
MXD7356/TO	DETRAN	TO02246826	21/02/2023	09:14	7340-0
QKG2752/TO	DETRAN	TO02246815	21/02/2023	08:38	6670-0
MWE2273/TO	AGETO	SJ00FS103E	21/02/2023	09:06	5185-1

MWV6900/TO	DETRAN	SJ00DW1022	21/02/2023	07:00	6637-1
RSC6F26/TO	DETRAN	SJ00DW1023	21/02/2023	08:02	6637-1
QWE6B60/TO	AGETO	SJ00FS103G	21/02/2023	11:33	5452-1
RBN3J79/GO	AGETO	SJ00FS103I	21/02/2023	11:38	5452-1
RSE7B25/TO	DETRAN	TO02507229	21/02/2023	12:17	5185-2
QKL0362/TO	DETRAN	TO02507230	21/02/2023	12:19	5185-1
OLN5756/TO	DETRAN	TO02507232	21/02/2023	12:20	5185-1
QKI6H98/TO	DETRAN	TO02507233	21/02/2023	12:25	7340-0
OLH6866/TO	DETRAN	TO02507234	21/02/2023	12:28	5185-1
JKG2009/TO	DETRAN	TO02507235	21/02/2023	12:30	5185-1
NLI2578/TO	DETRAN	TO02507236	21/02/2023	12:30	5185-1
MWE9211/TO	DETRAN	TO02046832	21/02/2023	03:59	6599-2
MWE9211/TO	DETRAN	TO02046833	21/02/2023	03:59	6017-4
MWM6405/TO	DETRAN	TO02717435	21/02/2023	02:45	5452-1
JFR4576/TO	DETRAN	TO02717437	21/02/2023	03:20	6653-1
OGH3229/TO	DETRAN	TO02717442	21/02/2023	03:34	5835-0
MWM6405/TO	DETRAN	TO02717436	21/02/2023	02:45	6599-2
OGH3229/TO	DETRAN	TO02717443	21/02/2023	03:34	6599-2
OLK4469/TO	DETRAN	TO02717119	21/02/2023	11:52	5185-1
PAP1831/DF	DETRAN	TO02717120	21/02/2023	11:56	5185-1
QKI6430/TO	DETRAN	TO02717121	21/02/2023	11:57	5185-1
JHL7G60/DF	DETRAN	TO02717123	21/02/2023	12:01	5185-1
POOOD17/TO	DETRAN	TO02717124	21/02/2023	12:07	5185-1
MWV7119/TO	DETRAN	TO02717125	21/02/2023	12:08	5185-1
NFX0559/TO	DETRAN	TO02507228	21/02/2023	12:14	5185-1
RIM6F45/TO	DETRAN	TO02507227	21/02/2023	12:10	7340-0
KCN3135/TO	DETRAN	TO02507226	21/02/2023	12:08	5185-1
RSF0J69/TO	DETRAN	TO02507224	21/02/2023	12:01	7340-0
PKV5339/BA	DETRAN	TO02507223	21/02/2023	08:53	5185-1
OVS5D73/TO	DETRAN	TO02507222	21/02/2023	08:53	5185-1
RSE7F44/TO	AGETO	RE00448284	21/02/2023	11:48	6840-1
EGR9I23/SP	AGETO	RE00448310	21/02/2023	07:04	6068-2
OZI2B77/BA	AGETO	RE00447600	21/02/2023	10:56	5010-0
OZI2B77/BA	AGETO	RE00447646	21/02/2023	10:56	5061-0
MVS4A33/BA	AGETO	RE00447647	21/02/2023	10:50	6823-1
NKC7422/GO	DETRAN	TO02717439	21/02/2023	04:08	7234-0
OGH3229/TO	DETRAN	TO02717440	21/02/2023	03:34	7234-0
OFJ0596/PA	DETRAN	TO02506607	21/02/2023	07:32	5185-1
QKM2012/TO	DETRAN	TO02506608	21/02/2023	07:40	5185-1
QKD4488/TO	DETRAN	TO02506609	21/02/2023	07:45	5185-1
JVT8B24/TO	DETRAN	TO02506610	21/02/2023	07:45	5185-1
NEI2131/AP	DETRAN	TO02506611	21/02/2023	08:26	5185-1
FCMOG22/SP	DETRAN	TO02717133	21/02/2023	12:21	7633-2
NFM8170/GO	DETRAN	TO02506612	21/02/2023	08:36	5185-1
JVT9701/TO	DETRAN	TO02506614	21/02/2023	08:41	5185-1
FCMOG22/SP	DETRAN	TO02717134	21/02/2023	12:21	5185-1
MMI1D88/GO	DETRAN	TO02717135	21/02/2023	12:22	5185-1
MMI1D88/GO	DETRAN	TO02717136	21/02/2023	12:22	7315-0
JKK4842/TO	DETRAN	TO02717137	21/02/2023	12:24	5185-1
QKJ3225/TO	DETRAN	TO02717138	21/02/2023	12:28	7340-0
QKM2258/TO	DETRAN	TO02717139	21/02/2023	12:29	5185-1
RIM6F45/TO	DETRAN	TO02717140	21/02/2023	12:31	7340-0
JFA9755/GO	DETRAN	TO02717141	21/02/2023	12:32	5185-1
PAE8A25/TO	DETRAN	TO02717142	21/02/2023	12:34	5185-1
RSF3B57/TO	DETRAN	TO02507055	21/02/2023	12:55	7633-2
PJS8394/TO	DETRAN	TO02717143	21/02/2023	09:28	5185-1
BCQ1E95/SP	DETRAN	TO02717144	21/02/2023	09:43	5185-1
ONS4060/GO	DETRAN	TO02717145	21/02/2023	09:45	5185-1
OTZ7G34/TO	DETRAN	TO02717146	21/02/2023	09:45	5185-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raul dos Santos Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 79/2023, de 10 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 744, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.620, de 10 de junho de 2020, em relação o segurador RAUL DOS SANTOS FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.20699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 445, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Bruno Pereira Valoes Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, matrícula nº 272234/2, Engenheiro Civil, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.299,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218369P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 446, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 559/2023, de 10 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 426, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211844R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalvina Pinto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 551/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2418, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada DALVINA PINTO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213308R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Creusa Barbosa de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 552/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1119, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212171R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 449, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusilene Pereira Borges Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 553/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2474, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada DEUSILENE PEREIRA BORGES MOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "G", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 451, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinalva Dias Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 556/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 94/2017/GECORE/AP/SW, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação à segurada DINALVA DIAS CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador José Rodrigues Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 558/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2054, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação ao segurador JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213093R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 456, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar Evaldo José dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os Autos do processo judicial 0011967-49.2018.8.27.2729 que culminou na evolução funcional concedida pelos Atos nº 996-PRM e nº 997-RET, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.077, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.180, de 02 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1797, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3576/2022, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 40/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação ao militar EVALDO JOSÉ DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência J, no Posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2022.16.00951R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 460, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Alberto Mesco Rheda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador ALBERTO MESCO RHEDA, matrícula 166185/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217893P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 461, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da pensionista Antonia Daniela Alves de Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de julho de 2021, a Pensão por Morte da Pensionista ANTONIA DANIELA ALVES DE MOURA, concedida por meio da Portaria nº 3334, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.07.213724P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 462, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Ilma de Jesus Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, de 02 de fevereiro de 2017 a 27 de agosto de 2022, os proventos da segurada ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 315/AP, de 30 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.144, de 09 de junho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e Contribuição previdenciária e a partir de 28/08/2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1206139PA.

Art. 2º ESTABELECE que a segurada deverá ser submetida a avaliação médica pericial após 5 (cinco) anos, a contar do dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 464, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozânia Barbosa Marinho Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZANIA BARBOSA MARINHO NUNES, matrícula nº 616180/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.218,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217751P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 465, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivaneide Pereira de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 449389/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217633P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 466, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Giselly Maria Martins Costa Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada GISELLY MARIA MARTINS COSTA MILHOMEM, matrícula nº 610632/4, Agente de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.718,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 467, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mariano Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283190/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.445,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217916P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 468, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suzana de Gouveia Carvalho Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SUZANA DE GOUVEIA CARVALHO CUNHA, matrícula nº 217510/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217934P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 469, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Débura Oliveira de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 730/2023, de 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1048, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.823, de 08 de abril de 2021, em relação à segurada DÉBURA OLIVEIRA DE AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212206R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 470, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francilda Martins dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 624/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 156, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208084R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 472, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Selvati Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 731/2023, de 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1604, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação ao segurado JOSÉ SELVATI COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212849R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 473, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraides Braga dos Reis Rythowem.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 634/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1386, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212423R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 474, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fanny Dolores Maria de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 755/2023, de 28 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1692, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206737R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 475, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aúrelia Maciel Araújo Trindade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 729/2023, de 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 814, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada AÚRELIA MACIEL ARAÚJO TRINDADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211973R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 476, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lourilene Feitosa Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 625/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1172, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, em relação à segurada LOURILENE FEITOSA PRADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212380R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 478, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dilzeth Alves dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 623/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2476, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada DILZETH ALVES DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213537R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 479, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rita Ribeiro da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 2/2022/GASEC, de 03 de janeiro de 2022, no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 600/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1080, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação à segurada MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212032R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 482, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Neuzi Jales e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, as Portarias nº 364/2022/GASEC e nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 754/2023, de 28 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1670, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021, em relação à segurada NEUZI JALES E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência E, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.02.212530R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 486, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ademir Novato do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 212031/3, no cargo de Motorista, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.180,34, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 487, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cristina Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 595280/6, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.266,79, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217656P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 488, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geneci Fernandes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GENECI FERNANDES DASILVA, matrícula nº 493640/2, Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.789,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217964P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 489, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Carlos Alvares Paiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS ALVARES PAIVA, matrícula nº 194594/3, Médico, Padrão I, Referência B, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 17.325,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217692P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 490, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria da Saúde de Sá Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de agosto de 2021, os proventos da segurada MARIA DA SAÚDE DE SÁ COSTA, aposentada por meio da Ato nº 1.463 - AP, de 25 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.368, de 26 de abril de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100041PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 491, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Estevane Rios Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ESTEVANE RIOS LIMA, matrícula nº 290200/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.952,09, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216622P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 492, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Osvaldo Vinicius Braga Mayer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, § 1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, matrícula nº 1221116/4, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, 07 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215976P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.701,20, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 565,82, devendo ser complementado o montante de R\$ 736,18, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.302,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 493, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlete da Silva Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ARLETE DA SILVA SALES, matrícula nº 625740/2, Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.888,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218206P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 494, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Eurivaldo Marinho Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado EURIVALDO MARINHO AGUIAR, matrícula nº 486404/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217851P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 495, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Marco Antonio Fabiano dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS, matrícula nº 782807/1, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.437,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 496, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nadia Carmo Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada NADIA CARMO FREIRE, matrícula nº 435548/8, Assistente Social, Padrão II, Referência B, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.819,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 497, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luciano Arruda Farias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUCIANO ARRUDA FARIAS, matrícula nº 755117/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 14.581,08, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 498, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose de Assis Carolino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE DE ASSIS CAROLINO, matrícula nº 168960/5, Engenheiro Agrônomo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.299,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 499, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leide Maria Dias Mota Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, matrícula nº 143367/2, no cargo de Analista Técnico Jurídico, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.494,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217626P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 500, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Lago.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA LAGO matrícula nº 696915/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217652P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 501, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Erasmo Macario da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ERASMO MACARIO DA SILVA, matrícula nº 695789/1, na Graduação de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217397P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 502, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Velôso da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2022, à cônjuge PRACIDÔNIA MARIA DE OLIVEIRA VELÔSO, nascida em 24/08/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ VELÔSO DA SILVA, benefício nº 0007299, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2022.07.218116P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 15.703,43, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 19.215,98.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 510, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miracy Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRACY GOMES DA SILVA, matrícula nº 587105/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 511, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildeny Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDENY ALVES DA COSTA, matrícula nº 647527/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217859P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 512, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Segurado José Edimilson Gonçalves Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE EDIMILSON GONÇALVES ROCHA, matrícula nº 547661/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217801P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 513, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Barbara Lúcia Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada BARBARA LÚCIA RIBEIRO, matrícula nº 291265/4, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217970P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 514, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Omar Cortez dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OMAR CORTEZ DOS SANTOS, matrícula nº 518879/1, na Graduação de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 515, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracyan Barros Leite da Nobrega.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IRACYAN BARROS LEITE DA NOBREGA, matrícula nº 457799/2, Biblioteconomista, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.809,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 516, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Rita de Cássia Rocha de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA ROCHA DE BRITO, matrícula nº 260475/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 01 mês e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217966P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.558,61, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.463,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 517, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lúcia Fernandes Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LÚCIA FERNANDES CASTRO, matrícula nº 613438/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 520, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Vieira Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO VIEIRA COSTA, matrícula nº 187401/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 523, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evoneth dos Santos Costa da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada EVONETH DOS SANTOS COSTA DA CRUZ, matrícula nº 765913/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217919P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 524, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Nasare Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE NASARE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 693227/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217951P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 526, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Claudia Andrade da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ, matrícula nº 597949/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218212P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSOS Nº: 2022.04.217929P / 2022.24830.004721 (SGD)  
INTERESSADO: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 857/2023/GABPRES**

Acolho o PARECER "SPA" Nº 87/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 173/2023, da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 38/41), e, assim, decidimos:

É indeferido o pedido do Interessado por ausência de disposição legal e de documentação necessária à análise, devidamente solicitada (fl. 32);

Siga o feito à Diretoria de Previdência para notificação do Interessado a respeito do que ora se decide e posteriormente proceda ao arquivamento do presente.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA VICE - PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217522P  
INTERESSADA: MARIA COELHO NETA DA COSTA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 989/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 509/2022/ASJUR, de 08 de dezembro de 2022, acolhido pelo o Despacho nº 4974/2022/GABPRES, de 12 de dezembro de 2022 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 162ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 06 de março de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

## NATURATINS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023/SEMARH/SETUR/SEPEA/  
NATURATINS/GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a proibição da pesca profissional no local que determina e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado; o SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019; a SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019; e; o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para captura e transporte de pescado de modo a não comprometer a fauna aquática;

CONSIDERANDO a alta incidência na utilização de redes de pesca no Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, notadamente em trechos correspondentes à foz de cursos hídricos tributários, nos municípios de Palmas-TO e Porto Nacional-TO;

CONSIDERANDO a importância dos ambientes de tributários na reprodução e manutenção de espécies componentes do recurso pesqueiro na bacia do rio Tocantins

CONSIDERANDO que estes ambientes são particularmente vulneráveis à pressão exercida pela pesca predatória pela elevada concentração de exemplares especialmente de espécies de peixes migratórias;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS Licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir, pelo período de 12 (doze) meses, o exercício da atividade de pesca profissional, no Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, nos municípios de Palmas-TO e Porto Nacional-TO, especificamente no raio de 02 (dois) quilômetros dos pontos elencados na área/poligonal descrita no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Ficam excluídas da proibição a que se refere o artigo anterior:

I - a pesca artesanal compreendida como de subsistência, praticada por pescadores ribeirinhos, nos moldes do art. 4º, IV da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, sendo vedada a comercialização do pescado;

II - a pesca, a captura e/ou estocagem de pescado, exclusivamente para consumo no local da pesca, para as modalidades esportiva e amadora, em conformidade com os limites de quantidade máxima e de tamanhos mínimos e máximos, estabelecidos pelo NATURATINS, por pescador licenciado;

III - a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

IV - a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a comprovação de origem.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados os limites de transporte e de tamanhos mínimos e máximos estabelecidos pelo NATURATINS.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas em vigor.

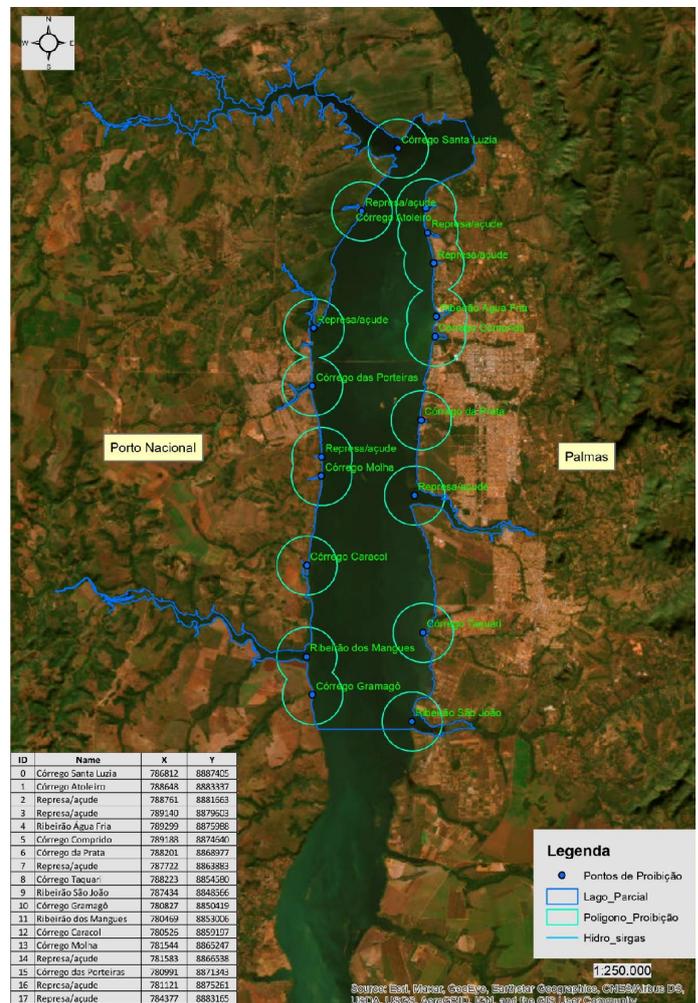
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário do Turismo

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária da Pesca e Aquicultura

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA/NATURATINS/SEMARH  
Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023****ÁREA/POLIGONAL DE ABRANGÊNCIA DA PROIBIÇÃO DA PESCA  
PROFISSIONAL NO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ  
EDUARDO MAGALHÃES**

**PORTARIA Nº 33/2023/NATURATINS/GABIN,  
Nº 02 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**REGULARIZAR:**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 1282816-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência das Unidades de Conservação Parque Estadual e Monitoramento Natural para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023;

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MAURICIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, número funcional 512943-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência das Unidades de Conservação Parque Estadual e Monitoramento Natural para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 34/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece limites de tamanhos permitidos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6.272, de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões e limites para a captura, o transporte e a comercialização de pescado que não comprometa as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nºs 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS Licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO a atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção promovida pela Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, que altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer regras para a captura, o transporte e a comercialização de indivíduos das espécies de peixes indicadas nos Anexos I, II e III desta Portaria, na Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins.

Art. 2º Ficam proibidos, no âmbito do Estado do Tocantins, a captura, o transporte e a comercialização das espécies de peixes em desconformidade com os Anexos I, II e III desta Portaria, sem prejuízo do disposto na Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, que altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - bacia hidrográfica dos Rios Araguaia/Tocantins: Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água;

II - medida do pescado: da ponta do focinho até a parte posterior da nadadeira caudal.

Art. 4º As disposições desta Portaria não se aplicam:

I - à pesca de caráter estritamente científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

II - à despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a devida comprovação de origem.

Art. 5º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas em vigor.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/Naturatins nº 54, de 25 de março de 2022, publicada no D.O.E. de nº 6.058, de 29 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 34, DE 03 DE MARÇO DE 2023.****ANEXO I - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA  
COM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS**

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Potamotrygonidae	Arraia	Potamotrygon spp	40 (diâmetro)	--
Arapaimidae	Piroisca, Pirarucu	Arapaima gigas	120	180
Osteoglossidae	Aruaná	Osteoglossum bicirrhosum	50	--
Pristigasteridae	Sardinhão	Pellona flavipinnis	30	--
Pristigasteridae	Apapá-amarelo	Pellona castelnaeana	30	--
Engraulidae	Sardinha	Anchoviella cf. carrikeri	8	--
Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Engraulidae	Sardinha	Lycengraulis batesii	15	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus falcatus	13	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus microlepis	13	--
Alestidae	Rabo-de-fogo	Chalceus epakros	10	--
Anostomidae	Aracu	Abramites hypselonotus	10	--
Anostomidae	Aracu	Anostomus ternetzi	10	--
Anostomidae	Aracu, Casca seca, Piaú-boca-fina	Laemolyta fernandesi	15	--
Anostomidae	Pirco, Tambiú	Leporellus vittatus	11	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus affinis	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus desmotes	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus friderici	15	--
Anostomidae	Piaú-pintado	Leporinus maculatus	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus pachycheilus	15	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus tigrinus	15	--
Anostomidae	Piaú-vara	Schizodon vittatus	25	--
Iguanodectidae	Piaba	Bryconops tocantinensis	10	--
Characidae	Lambari	Astyanax goyascensis	8	--
Characidae	Lambari-largo	Astyanax elachylepis	8	--
Characidae	Miguelinho	Exodon paradoxus	8	--
Characidae	Saicanga	Charax leticiae	12	--
Characidae	Saicanga	Galeocharax gulo	12	--
Characidae	Saicanga	Roeboides affinis	12	--
Bryconidae	Voadeira	Brycon falcatus	12	--
Bryconidae	Piaba-beiradeira	Brycon pesu	8	--
Bryconidae	Tabarana	Salminus hilarii	25	--
Serrasalimidae	Pacu-dente-seco	Myleus setiger	17	--

Serrasalimidae	Pacu-manteiga	Myleus torquatus	17	--
Serrasalimidae	Pacu	Mylossoma duriventris	17	--
Serrasalimidae	Pacuzinha	Metynnis hypsauchen	12	--
Serrasalimidae	Caranha, Pirapitinga	Piaractus brachipomus	50	--
Serrasalimidae	Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	Pygocentrus nattereri	15	--
Serrasalimidae	Piranha-branca	Serrasalmus eigenmani	15	--
Serrasalimidae	Piranha-pintada	Serrasalmus maculatus	15	--
Serrasalimidae	Piranha-preta	Serrasalmus rhombeus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes albus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes auritus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes trifurcatus	10	--
Chilodontidae	Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	Caenotropus labyrinthicus	13	--
Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Ctenolucidae	Bicuda	Boulengerella cuvieri	20	50
Ctenolucidae	Bicuda pintada	Boulengerella maculata	20	--
Curimatidae	Curimata	Psectrogaster amazonica	15	--
Curimatidae	Branquinha	Curimata spp	10	--
Cynodontidae	Cachorrinha	Cynodon gibbus	20	--
Cynodontidae	Cachorra-faço	Raphiodon vulpinus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-larga	Hydrolycus armatus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-corcundinha	Hydrolycus tatauaia	40	--
Erythrinidae	Iú, Jeju, Peixe-cobra	Hoplerethinus untaenatus	15	--
Erythrinidae	Trailra	Hoplias aff. malabaricus	15	--
Erythrinidae	Trailão	Hoplias curupira	50	--
Hemiodontidae	Voador	Argonectes robertsi	24	--
Hemiodontidae	Voador	Hemiodus spp	12	--
Parodontidae	Pirco	Parodon spp	15	--
Prochilodontidae	Jaraqui	Semaprochilodus brama	30	--
Prochilodontidae	Papa-terra, Curimba, Curimata	Prochilodus nigricans	25	40
Auchenipteridae	Boca-larga, Mandubé, Fidalgo	Ageneiosus spp	35	50
Cetopsidae	Candirú	Cetopsis coecutiens	15	--
Doradidae	Mandi-serra, Mandi- boca-de-flor	Hassar wilderi	17	--
Doradidae	Mandi-serra	Leptodoras spp	17	--
Doradidae	Cuiú-cuiú, Baiacu	Oxydoras niger	40	--
Doradidae	Abotoado, Bacu, Porca	Pterodoras granulosus	50	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella cristata	10	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella spp	10	--
Heptapteridae	Jundiá	Rhamdia spp	15	--
Loricariidae	Carí, Acarí	Hypostomus spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-pintado	Leporacanthichthys galaxias	20	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Loricaria spp	20	--
Loricariidae	Cascudo-listrado grande	Panaque nigrolineatus	25	--
Loricariidae	Cascudo-listrado pequeno	Peckoltia vittata	10	--
Loricariidae	Cascudo-vela	Pterigoplichthys joselmaianus	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Rineloricaria spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Sturisoma rostratum	15	--
Pimelodidae	Filote, Piraiá	Brachyplatystoma filamentosum	100	180
Pimelodidae	Jurupoca, Jiripoca	Hemisorubim platyrhynchus	30	55
Pimelodidae	Mandi-moela	Pimelodina flavipinnis	25	45
Pimelodidae	Mandi-guará, Mandi-pinima	Pimelodus ornatus	20	40
Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Mandi cabeça de ferro	Pimelodus blochii	15	35
Pimelodidae	Barbado	Pinirampus pirinampu	40	60
Pimelodidae	Bargada, Peixe- lenha, Surubim Chicote	Sorubimichthys planiceps	70	130
Pimelodidae	Pirarara	Phractocephalus hemiliopterus	80	120
Pimelodidae	Pintado, Surubim, Cachara	Pseudoplatystoma punctifer	60	90
Pimelodidae	Jurupocem, Bico-de- pato	Sorubim lima	25	40
Pimelodidae	Jajú	Zungaro zungaro	80	120
Pimelodidae	Mapará	Hypophthalmus edentatus	25	55
Cichlidae	Oscar, Apalari, Cará- piroscá	Astronotus ocellatus	12	40
Cichlidae	Tucunaré-amarelo	Cichla kelberi	30	50
Cichlidae	Tucunaré-azul	Cichla piquiti	30	50
Cichlidae	Mariana, Jacundá	Crenicichla spp	15	30
Cichlidae	Caroço de manga, Corró de rio	Cichlasoma araguaense	8	--
Cichlidae	Porquinho, Acaratinga, Corró, cará	Geophagus spp	12	30
Cichlidae	Junta-pedra, Cará	Retoculus spp	15	--
Cichlidae	Cará	Satanoperca jurupari	15	--
Scianidae	Corvina, Pescada branca	Plagioscion squamosissimus	20	45
Scianidae	Pescada amarela	Pachyurus junki	20	30
Scianidae	Pescada	Pettipinnis grunniens	20	--
Gymnotidae	Tuvira	Gymnotus spp	18	--
Synbranchidae	Muçum	Synbranchus marmoratus	30	--
Achiridae	Linguado	Hypoclinemus mentalis	15	--
Gymnotidae	Poraquê	Electrophorus electricus	50	--

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº 34,  
DE 03 DE MARÇO DE 2023.ANEXO II - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA  
SEM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada sem restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Cichlidae	Tilápia	Oreochromis spp, Tilapia rendalli		Permitido qualquer tamanho
Clariidae	Bagre-africano	Clarias gariepinus		Permitido qualquer tamanho

ANEXO III À PORTARIA/NATURATINS Nº 34,  
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

## ANEXO III - ESPÉCIES COM PESCA PROIBIDA

Relação de espécies com pesca proibida				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Dourada de couro	Brachyplatystoma rousseauxii		Proibido qualquer tamanho
Pimelodidae	Coroaá, Surubim-chicote	Platynemichthys notatus		Proibido qualquer tamanho
Potamotrygonidae	Araia-maçã	Paratygon aiereba		Proibido qualquer tamanho
Pimelodidae	Rubinho	Aguarunichthys tocantinsensis		Proibido qualquer tamanho
Anostomidae	Aracu-boca-pra- cima	Sartor tucuruense		Proibido qualquer tamanho
Serrasalimidae	Pacu-dente-seco	Mylesinus paucisquamatus		Proibido qualquer tamanho
Bryconidae	Piabanha	Brycon gouldingi		Proibido qualquer tamanho

RENATO JAYME DA SILVA  
PresidentePORTARIA Nº 35/2023/NATURATINS/GABIN,  
Nº 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição de transporte de pescado no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6.272 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para captura e transporte de pescado de modo a não comprometer a fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nº 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação Ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de março de 2023, a proibição para o transporte de pescado no Estado do Tocantins, nas Bacias dos Rios Tocantins e Araguaia, para as modalidades de pesca esportiva e amadora, podendo tal período ser prorrogado a critério do NATURATINS, considerando subsídios técnicos referentes ao tema.

Art. 2º Ficam excluídas da proibição a que se refere o artigo anterior:

I - a captura e/ou estocagem de pescado, exclusivamente para consumo no local da pesca, para as modalidades esportiva e amadora, limitado à quantidade máxima de 3 kg (três quilogramas) por pescador licenciado;

II - o transporte, para as modalidades esportiva e amadora, de 01 (um) único exemplar de pescado de espécie nativa por pescador licenciado;

III - o transporte de pescado, para a modalidade de pesca profissional, em conformidade com a autorização de transporte e comercialização de pescado emitida pelo NATURATINS, observada a legislação vigente;

IV - a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo órgão Ambiental competente, no âmbito do estado;

V - a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão Ambiental competente, com a comprovação de origem.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser observados os tamanhos mínimos e máximos estabelecidos pelo NATURATINS, sem prejuízo das demais restrições e proibições estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria considera-se Bacia Hidrográfica Araguaia/Tocantins os Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água.

Art. 4º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas em vigor.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/Naturatins nº 53, de 25 de março de 2022, publicada no D.O.E. de nº 6.058, de 29 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 103/2023/GABREITOR,  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Prof.ª Dr.ª Mayra Fonseca Costa para gerenciar as atividades como responsável dos Laboratórios do Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual do Tocantins, com carga horária de 40 h/s.

Art. 2º A Responsável Geral dos Laboratórios do CCA tem como função as atividades abaixo:

a) Supervisionar técnicos químicos de Laboratório, supervisionar as atividades realizadas e implantar ações de funcionamento dos Laboratórios, registro de solicitações das demandas dos Laboratórios junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 109/2023/GABREITOR,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 24/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Serviço Social, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I. Giovanni Bezerra do Nascimento - Professor Mestre/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II. Clarissa Alves Fernandes de Menezes - Professora Doutora - Titular;

III. Mauri Antônio da Silva - Professor Doutor - Titular;

IV. Erica Pollyana Oliveira Nunes - Professora Mestre - Titular;

V. Juraildes Barreira Nunes - Professora Mestre - Titular;

VI. Leila Dias Pereira do Amaral - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 83/2021/GABREITOR, de 10 de março de 2021, publicada no DOE nº 5807, de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2023/GABREITOR,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRJUR/Nº 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o gozo das férias do servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127, no período de 27/02/2023 a 16/03/2023, totalizando 18 (dezoito) dias, referentes ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 515/2022/GABREITOR, de 1º de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.195, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 111/2023/GABREITOR,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2023/DIRCPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2023, NATÁLIA REZENDE DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação - CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Supervisão de Comunicação, vinculada à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 112/2023/GABREITOR,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 16/2023/DIRPESQAGR

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Coordenação Colegiada e Comissões temáticas da Universidade Estadual do Tocantins/UNITINS da 23ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins-AGROTINS 2023 com o tema "Compliance no Agronegócio":

**I. COORDENAÇÃO COLEGIADA**

**OBJETIVO:** Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a Agrotins 2023 bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados da Feira.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- b) Marjory Carvalho Mourão Trajano;
- c) Evelynne Urzêdo Leão;
- d) Leda Veronica Benevides D. Silva;
- e) Flávia Barreira Gonçalves;
- f) Jeferson Moraes da Costa.

**II. COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS**

**OBJETIVO:** Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas, e de pesquisa no Complexo de Ciências Agrárias-CCA e no Parque de Exposição do Centro Agrotecnológico de Palmas.

- a) Anátálio Pinheiro Batista;
- b) Eduardo Ribeiro dos Santos.

**III. COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES**

**OBJETIVO:** Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades e projetos de pesquisa dos docentes para exposição no Parque de Exposição do Centro Agrotecnológico de Palmas.

- a) Mayra Fonseca Costa
- b) Kedma Nayra da Silva Marinho;
- c) Fredson Vieira Costa.

**IV. COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

**OBJETIVO:** Assegurar a participação de instituições e comunidade externa, bem como garantir a participação estudantil no planejamento, execução e avaliação do evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Taís Bogo Monteiro da Silva;
- c) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha;
- d) Sergio Mendes de Anchieta Marinho;
- e) Gisele Leite Padilha;
- f) Ana Felícia Cavalcanti Pires;
- g) Kênia Paulino de Queiroz Souza.

**V. COMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO**

**OBJETIVO:** Responsável pela estrutura física, manutenção e logística com transporte durante o evento.

- a) Gleyber Paixão;
- b) Carlos Soares Nolêto Júnior;
- c) Marcos Rodrigues Carneiro.

**VI. COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**

**OBJETIVO:** Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações de comunicação visual, coberturas jornalística, fotográfica e audiovisual para o evento.

- a) José Augusto do Nascimento;
- b) Carlla Morena Barros Pignaton Kran;
- c) Charlyne Sueste de Oliveira.

**VII. COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS**

**OBJETIVO:** Formalizar os processos de aquisições de materiais e de serviços e acompanhá-los até a liquidação do mesmo.

- a) Juliana Barros Martins Coelho;
- b) Fabiano Cottiga Magro;
- c) Pedro Henrique Queiroz Rocha.

**VIII. COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**OBJETIVO:** Planejar, organizar, efetivar e acompanhar a participação dos cursos de graduação da IES no evento.

- a) Taís Bogo Monteiro da Silva;
- b) Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica;
- c) Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares - Coordenadora do curso de Sistemas de Informação;
- d) Giovanni Bezerra do Nascimento - Coordenador do curso de Serviço Social;
- e) Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior - Coordenador do Curso de Direito;
- f) Adriano Sérgio Bernardo Queiroz - Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;
- g) Mariany Almeida Montino - Coordenadora do Curso de Pedagogia;
- h) Cejana Marques Borges - Coordenadora do Curso de Gestão do Agronegócio TO Graduado.

**IX. COMISSÃO: ESTUDANTES**

OBJETIVO: Mobilização, organização e participação dos estudantes de graduação dos cursos presenciais da IES no evento.

a) Ana Marcia Pereira Gurski;

b) Paulo Ricardo Melotto Santos - Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE);

c) Anny Karollyne Silva Ribeiro - Presidente do Centro Acadêmico do curso de Agronomia (CA);

d) Gabriella Costa Cavalcante - Presidente do Centro Acadêmico do curso de Gestão do Agronegócio (CA).

#### X. COMISSÃO: BALANÇO E ENCERRAMENTO

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a aquisição de materiais e prestação de serviços relacionados a comemoração, conferência e levantamento geral da feira.

a) Marcela Pinheiro da Fonseca;

b) Kétuly da Silva Ataídes;

c) Charlyne Sueste de Oliveira.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 189/2022/GABREITOR, publicada na edição nº 6.072 do Diário Oficial do Tocantins do dia 20 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 113/2023/GABREITOR, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/EDUNITINS/Nº 04/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANDREIA LUIZA DIAS, matrícula funcional nº 830211, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria da Editora Unitins-CDAS-4, no período de 06/03/2023 a 28/03/2023, totalizando 23 (vinte e três) dias, em substituição à servidora Liliane Scarpin da Silva Storniolo, matrícula funcional nº 810172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 114/2023/GABREITOR, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diversos SGD nº 2023/20329/004369,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LARYSSA PAIVA MIRANDA, matrícula nº 830275, a partir de 1º de março de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV-AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 115/2023/GABREITOR, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 15/2023DIRPESQAGR,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Coordenação Colegiada e Comissões Temáticas da Universidade Estadual do Tocantins/UNITINS da 7ª Feira Agrotecnológica da Região Sudeste do Tocantins-AGROSUDESTE 2023:

#### I. COORDENAÇÃO COLEGIADA

OBJETIVO: Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a Agrosudeste 2023 bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados da Feira.

a) Ana Flávia Gouveia de Faria;

b) Marjory Carvalho Mourão Trajano;

#### II. COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas e de pesquisa na Vitrine Agrotecnológica em Almas-TO.

a) Anatólio Pinheiro Batista;

b) Kétuly da Silva Ataídes.

#### III. COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades e projetos de pesquisa dos docentes e certificação na Vitrine Agrotecnológica da Agrosudeste 2023.

a) Kétuly da Silva Ataídes;

b) Mayra Fonseca Costa;

c) Láisa Gisele Neiva Leite.

#### IV. COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Assegurar a participação de instituições e comunidade externa, bem como garantir a participação estudantil no planejamento, execução e avaliação do evento.

a) Ana Márcia Pereira Gurski;

b) Dayane Nunes Rodrigues;

c) Anny Karollyne Silva Ribeiro - Presidente do Centro Acadêmico de Agronomia.

V. COMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Responsável pela estrutura física, manutenção e logística com transporte durante o evento.

- a) Maurício da Silva Pereira;  
b) Marcos Rodrigues Carneiro;  
c) Gleyber Paixão.

VI. COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações de comunicação visual, coberturas jornalística, fotográfica e audiovisual para o evento.

- a) Charlyne Sueste de Oliveira.

VII. COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS

OBJETIVO: Formalizar os processos de aquisições de materiais e de serviços, e acompanhá-los até a liquidação dos mesmos.

- a) Fabiano Cottica Magro;  
b) Juliana Barros Martins Coelho.

VIII. COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

OBJETIVO: Planejar, organizar, efetivar e acompanhar a participação dos cursos de graduação da IES no evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;  
b) Ana Felícia Cavalcanti Pires - Diretora do Câmpus de Dianópolis;  
c) Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica;  
d) Adriano Sérgio Bernardo Queiroz - Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;  
e) Cejana Marques Borges - Coordenadora do Curso de Gestão do Agronegócio TO Graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 116/2023/GABREITOR,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.667 em 18 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual, disposto na Lei Nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), no âmbito desta Universidade na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 529/2022/GABREITOR, publicada no Diário Oficial nº 6208, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 116/2023/GABREITOR,  
DO 1º DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular		
		Raquel Barbosa	83xx03	Assessor III AEU-3
		Suplente		
		Marcélia Aparecida Ferreira Dantas	90xx66	Assist. Admin/07-IV-L
PROGRAMA TEMÁTICO 1157 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Conhecimento Científico e a Formação Acadêmico - Profissional da Sociedade Tocantinense	Titular		
		Rafael Vetti Ribeiro Silverol	81xx81	Chefe de Gabinete
		Suplente		
		Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo - CDAS-4
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4173	Transmissão e Retransmissão de Sinal	Titular		
		Carlla Morena Barros Pignaton Kran	83xx30	Coordenador de Rádio-CDAI-1
		Suplente		
		Carleide Gama Mendes Araújo Paulo	90xx17	Analista de Comunicação Social-1-I-B
4292	Estruturação das Unidades da UNITINS	Titular		
		Gleyber Paixão Pinto	81xx08	Dir. eng. e manuf. - CDAS-4
		Suplente		
		Rair Santos Ribeiro	81xx55	Assist.ADM Inst/B-I
4302	Fomentar Pesquisas Aplicadas, Acadêmica e de Pós-Graduação	Titular		
		Leda Verônica Beneditos Dantas Silva	81xx96	Dir.Pós-Grad/CDAS-4
		Suplente		
		Evelynne Urzêdo Leão	83xx00	Dir. Pesquisa/CDAS-4
4303	Promoção de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial e a Distância	Titular		
		Leomara Maurício Lustosa	90xx75	Diretora De Administração Acadêmica
		Suplente		
		Jeaney Castro dos Santos	83xx21	Diretora de Ensino/CDAS-4
4305	Desenvolver Práticas de Extensão Universitária, Assistência Estudantil e Cultural	Titular		
		Maria Tereza Ribas Sabará	82xx92	Prof.Universitaria 2
		Suplente		
		Ana Márcia Pereira Gurskint	83xx41	Diretor De Assuntos Estudantis e Esporte-CDAS-4
3101	Realização de Concurso Público	Titular		
		Caio Araújo Luz	83xx78	Coordenador de Concursos e Seleções
		Suplente		
		Vinicius Augusto de Oliveira Silva	83xx20	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas
PROGRAMA DE GESTÃO - 1130 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1130	Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins	Titular		
		Fabiano Cottica Magro	90xx16	Diretor Financeiro
		Titular		
		Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo/CDAS-4
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4188	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular		
		Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo/CDAS-4
		Suplente		
		Juliana Barros Martins Coelho	83xx63	Coordenador de Compras - CDAI-1
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Titular		
		Maria Lucia Francisca Guida de Carvalho	83xx41	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente		
		Lidiane Mota da Silva	81xx99	Coordenadora de Lotação e Movimentação de Pessoas.
4304	Pagamentos de Precatórios	Titular		
		Ramon Alves Batista	81xx28	Dir. Jurídico/CDAS4
		Suplente		
		Jessielane Jarder C da Silva	81xx83	Assessor II, AEU-2
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular		
		Marcos Rodrigues Carneiro	83xx03	Diretor de transporte e logística/ CDAS-4
		Suplente		
		Madsom Pereira dos Santos	83xx64	Assessor IV AEU4
4319	Manutenção de Serviços de Informática	Titular		
		Maurício da Silva Pereira	90xx46	Diretor de Tecnologia da Informação
		Suplente		
		Rogério Lopes Ferreira	81xx31	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas

**PORTARIA/UNITINS/Nº 118/2023/GABREITOR,  
DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, que institui e regulamento do CADUN, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula nº 830097, para o perfil RESPONSÁVEL AUTORIZADO da UNITINS junto ao Rol de Responsáveis do CADUN, conforme disposições contidas na IN 03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 119/2023/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 34/2023/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR EMIVAL DALAT FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo lotação junto à Diretoria do Câmpus Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2023 a 28/02/2023 registrou 147 (cento e quarenta e sete) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98695 a 98841, torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 7684/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022. Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1229/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Cleilton Barbosa da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 3940/2021 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2020. Entidade: Prefeitura Municipal de Paranã - TO. Nos termos do Despacho nº 1289/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Zilma Maciel da Rocha Burjack, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 3934/2021 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2020. Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 1290/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Cleiton Cantuário Brito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 3934/2021 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2020. Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 1290/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Divino Almeida Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 7688/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022. Entidade: Câmara Municipal de Chapada de Areia - TO. Nos termos do Despacho nº 1302/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Alberino Dias da Silva Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 7688/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022. Entidade: Câmara Municipal de Chapada de Areia - TO. Nos termos do Despacho nº 1302/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Suzana Cândido Sindeaux, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2023-DILIG - RELT4**

Processo nº 7687/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1298/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Nezita Martins Neta, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2023-DILIG - RELT4

Processo nº 7687/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1298/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Adeldo Soares de Aragão, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023. Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO Nº 13/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.001335-1

OBJETO: Seleção de empresa/profissional especializado em serviços de músico com a preparação vocal e acompanhamento musical do Coral de Contas do TCE/TO.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2023 às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nºs 10.024/2019 e 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

NOTA: Licitação Exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Roselena Paiva de Araújo  
Pregoeira-Oficial-TCE

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/15-ADM

CREENCIAMENTO Nº: 001/2023-ADM

CONTRATO Nº: 032/2023-ADM

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação de estrutura para realização das festividades carnavalescas no Município de Aliança do Tocantins.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO - CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03.

VALOR: Valor estimado de R\$ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2023.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/15-ADM

CREENCIAMENTO Nº: 001/2023-ADM

CONTRATO Nº: 033/2023-ADM

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação de estrutura para realização das festividades carnavalescas no Município de Aliança do Tocantins.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: NELSON VARGAS SOARES 84002123120, CNPJ nº 31.681.079/0001-97.

VALOR: Valor estimado de R\$ 94.533,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2023.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-FMAS

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à prestação de serviços de Assessoria no Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e na Gestão do Atendimento ao Público da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa THALLES TELES DIAS 06330638195 - CNPJ/MF nº 41.298.330/0001-92.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 003/2021-FMAS.

Prazo de Vigência da Prorrogação: 16/02/2023 à 14/02/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 25 de fevereiro de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-FMAS

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à execução dos serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Recarga de Gás R 22 e R 410A, para Secretaria e as Unidades Socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV e Bolsa Família/Auxílio Brasil).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa WELTON PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF nº 16.633.134/0001-80.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 006/2022-FMS.

Prazo de Vigência da Prorrogação: 27/02/2023 à 24/02/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 24 de fevereiro de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-FMS

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo aos serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos e infectantes de saúde.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.979.776/0001-60.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 010/2022-FMS,

firmados entre as partes, em 25/02/2022. Prazo de Vigência da Prorrogação: 27/02/2023 à 24/02/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 24 de fevereiro de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-FMS

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e recarga de gás R22 e R410a, para secretaria e as unidades de saúde do município de aliança do Tocantins - TO.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WELTON PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF nº 16.633.134/0001-80.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 012/2022-FMS,

firmados entre as partes, em 25/02/2022. Prazo de Vigência da Prorrogação: 27/02/2023 à 24/02/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 24 de fevereiro de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 22 de março de 2023. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelos e-mails: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de março de 2023.

Josiel Antônio Berticelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-FMS  
CONTRATO Nº 011/2023-FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: LUIS FERNANDO DE SOUZA MENEZES 01307020135  
CNPJ nº 30.414.084/0001-70.  
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, cobertura fotográfica de eventos em geral e criação de arte para material gráfico para a Secretaria municipal de Saúde.  
Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Aliança do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Josiel Antônio Berticelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMS  
CONTRATO Nº 009/2023-FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.248.271/0001-08.  
OBJETO: Cessão de uso de sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e Produtividade da Atenção Primária à Saúde para a Gestão de Saúde do Município de Aliança - TO. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Aliança do Tocantins/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Josiel Antônio Berticelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/ADM  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR TOTAL: R\$ 49.086,00 (Quarenta e nove mil, oitenta e seis reais) VIGÊNCIA: 17/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/ADM  
CARTA CONVITE Nº 001/2023/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 015/2023/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV GOIAS E AV CASTELO BRANCO NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Contrato 002/2023/ADM - Contratada: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.966.223/0001-34. Valor: R\$ 326.474,29 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 01/03/2023. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura 01/03/2023.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 23/03/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 03 de Março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 24/03/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 03 de Março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/ADM  
2ª REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/ADM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6280, de 1 de março de 2023, página 60. "Onde se lê: que realizará dia 17/03/2023, Leia-se: que realizará em 22/03/2023 às 8:30 horas", onde o edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 03 de março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/FMAS  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/FMAS**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/FMAS, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, conforme institui a Lei 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95. VALOR TOTAL: R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 17/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

ADRIENE GOMIDE  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/FMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALVORADA/TO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95. VALOR TOTAL: R\$ 39.592,00 (Trinta nove mil, quinhentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 17/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 129/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2023/FMS  
DISPENSA Nº 006/2023/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023/FMS**

DISPENSA Nº 006/2023/FMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SAÚDE (LIXOS) E PRODUTOS QUÍMICOS E CONTAMINADOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob o nº 47.532.785/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 15.448,00. VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 a diesel, dois veículos tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 17/03/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de março de 2023.

ELMA MOISES DAVID  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma do Ginásio Domingos Lopes da Silva no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme planilha orçamentaria e projetos, com abertura de propostas prevista para o dia 23 de março de 2023, às 13h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva  
Prefeito

**ITAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10hrs00min, do dia 17/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 006/2023, tipo Menor Preço por lote, objetivando a Aquisição de um veículo básico com acessibilidade tipo passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaguatins.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 03 de março de 2023.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

**NAZARÉ****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2023/PMN. Processo nº 25/2023. Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Vencedor: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, no valor total de R\$ 66.000,0000

Nazaré/TO, 22 de fevereiro de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 01/2023/PMN. Processo nº 053/2023 - Pregão Presencial Nº 002/2022/SRP/PMN. Objeto: Registro de preços de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produto de Higienização. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80 no valor total de R\$ 1.240,00.

Ata de Registro de Preços Nº 02/2023/PMN. Processo nº 053/2023 - Pregão Presencial Nº 002/2022/SRP/PMN. Objeto: Registro de preços de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produto de Higienização. Fornecedor: L.T. ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20 no valor total de R\$ 109.465,85.

Ata de Registro de Preços Nº 03/2023/PMN. Processo nº 053/2023 - Pregão Presencial Nº 002/2022/SRP/PMN. Objeto: Registro de preços de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produto de Higienização. Fornecedor: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06 no valor total de R\$ 31.026,00.

Nazaré/TO, 22 de março de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022**

Convênio/Processo 010200.00849/2021 - Programa TOCANDO EM FRENTE - Contrato nº 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI Objeto: Prorrogação de vigência. Prazo para conclusão: Indo até 02 de agosto de 2023. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: Vinicius Marcelino Moreira. Data Assinatura: 02/02/2023.

Nazaré - TO, 02 de março de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal de Nazaré

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 02/2023/FMS. Processo nº 052/2023 - Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde. Vencedores: CIRÚRGICAPREMIERLTDA INSCRITANO CNPJ de nº 45.213.241/0001-57, no valor total de R\$ 38.147,54; e PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 545.222/0001-90 no valor total de R\$ 25.671,13.

Pregão Presencial Nº 03/2023/FMS. Processo nº 052/2023 - Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas. Vencedores: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.268.740/0001-18, no valor total de R\$ 11.094,00; e MANOEL ELDEVES PEREIRA DA SILVA 00376472103 inscrita no CNPJ de nº 42.974.706/0001-02 no valor total de R\$ 40.612,00.

Nazaré/TO, 22 de fevereiro de 2023.

Rosely Rocha Santos  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato: 07/2023. PROCESSO: 054/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2023/FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04. OBJETO: Aquisição de AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO - A. (TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000020/2022). VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

Contrato: 08/2023. PROCESSO: 052/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2023//FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. CONTRATADO CIRÚRGICA PREMIER LTDA INSCRITA NO CNPJ 45.213.241/0001-57. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde conforme especificações no TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000045/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.147,54. Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

Contrato: 09/2023. PROCESSO: 052/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2023//FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. CONTRATADO: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde conforme especificações no TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000045/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.671,13. Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

Nazaré/TO, 01 de março de 2023.

Rosely Rocha Santos  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

**PEIXE****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - tipo: Menor Preço por Item. Seleção de propostas para Aquisição de aparelhos de ar Condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I) e no Edital e seus anexos.

Data: 17/03/2023 às 10h00min.

Retirada do Edital e local da sessão: <https://www.peixe.to.leg.br> e na sala da Comissão Permanente de Licitação - Câmara Municipal de Peixe - TO; ou através de e-mail: [camarapeixe.px@gmail.com](mailto:camarapeixe.px@gmail.com).

Mais informações: (63) 3356-1131 e pelo e-mail: [camarapeixe.px@gmail.com](mailto:camarapeixe.px@gmail.com)  
Horário de Funcionamento: 07: 00hrs às 13:00 hrs

ILDETE NUNES DOS SANTOS  
PREGOEIRA

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS  
REPUBLICADO**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE SUS MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, INCLUINDO: PROCEDIMENTO ANESTÉSICO, CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES (PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA REPRIMIDA IDENTIFICADA PELO GESTOR MUNICIPAL, SENDO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a se credenciarem do dia 22 até o dia 24 de Março de 2023 (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde, fone: (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 03 de Março de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****LEILÃO Nº 01/2023**

A Prefeitura de Santa Fé do Araguaia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 23 de março de 2023, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- EQUIPAMENTO CIRÚRGICO (MESA CIRÚRGICA NOVA) (SAÚDE). 02 - ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE I (8 LITROS EQUIPAMENTO NOVO) (SAÚDE). 03 - ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE II (8 LITROS EQUIPAMENTO NOVO) (SAÚDE). 04 - ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE III (8 LITROS EQUIPAMENTO NOVO) (SAÚDE). 05 - CONJUNTO 03 PIAS P/BANHEIRO, TANQUE LAVAR ROUPAS 01 CUBA E 03 CUBAS, PIA COZINHA. (SAÚDE). 06 - JANELAS, GRADE E PORTA CORRER, SUCATA (SAÚDE).

07 - EXTINTORES (SAÚDE). 08 - CADEIRA ODONTOLÓGICA I (SAÚDE). 09 - CADEIRA ODONTOLÓGICA II (SAÚDE). 10 - ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE PARA HOSPITAL (SAÚDE). 11 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE). 12 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS/ HOLOFOTE LED/BRAÇOS LUMINÁRIAS, LUMINÁRIA TIPO PETALA (SAÚDE). 13 - SUCATAS CHAPAS GALVANIZADAS (SAÚDE). 14 - CANOS, CONFECÇÕES EM COBRE, VÁLVULAS (EQUIPAMENTO DE OXIGÊNIO). 15 - VW GOL SPECIAL, PRATA, GASOLINA, 2001/2001, PLACA MVR 2304, SUCATA. 16- FIAT DUCATO DMC GREENCAR AM06, AMB. BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWV 8720, CIRCULAÇÃO. 17- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 18 - MARROMBA SUCATA. 19 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO (INFRAESTRUTURA). 20 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 16 DISCOS/28", CIRCULAÇÃO. 21 - ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE ARRASTO DUPLA, PICCIN, CIRCULAÇÃO. 22 - TRATOR NEW HOLLAND T 6.110, AZUL, DIESEL, COM LÂMINA (EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO), CIRCULAÇÃO. 23 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 24 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - (45) 9993-21112, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Santa Fé do Araguaia - TO, 02 de março de 2023.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA  
Prefeita Municipal

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 145/2021, CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 08.952.134/0001-14, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando contratação de empresa para serviço de pavimentação de vias urbanas em diversas ruas da cidade. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 09 de fevereiro de 2022 a 09 de agosto de 2022 do Contrato 145/2021.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 06 de fevereiro de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 145/2021, CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 08.952.134/0001-14, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando contratação de empresa para serviço de pavimentação de vias urbanas em diversas ruas da cidade. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 09 de agosto de 2022 a 09 de fevereiro de 2023 do Contrato 145/2021.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 08 de agosto de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODO TOCANTINS-TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 145/2021, CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 08.952.134/0001-14, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando contratação de empresa para serviço de pavimentação de vias urbanas em diversas ruas da cidade. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 09 de fevereiro de 2023 a 09 de agosto de 2023 do Contrato 145/2021.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 07 de fevereiro de 2023.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2023**

ORIGINADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022. PROCESSO: 0198/2022. CONTRATO Nº: 02/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. CONTRATADO: Banco Bradesco S.A CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por através de suas agências. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/02/2023. Signatários: Edmar José da Cruz e Banco Bradesco S.A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**

ORIGINADO DA ADESÃO ARP Nº 01/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins. CONTRATADO: Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA CNPJ 00.545.222/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 680.342,03 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/03/2023. Dotações Orçamentárias: 10.301.1014.1555.2133 - 10.301.1014.1555.2134 - 10.301.1014.3047.2347 - 10.302.1014.15.48.2074 - 10.301.1014.1551.2079. Signatários: Benaia Louize Guedes de Freitas e Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023; tipo: Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços; Objeto: Prestação de serviços de lavagens de veículos em geral, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 03 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h30min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023; tipo: Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 03 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10h30min.

Tocantinópolis-TO, 02 de março de 2023.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adevair Mariano Coelho, CPF: nº 190.335.751-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Lagoa da Mata II, Município de São Valério/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALDENIR DIAS DOS SANTOS, CPF: XXX.XX2.631-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação da Atividade de Piscicultura, localizado no Lote 18, Loteamento Cinturão Verde, Zona urbana do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa André Candido Batista Peças e Borracharia, CNPJ: 30.158.814/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, as Licenças LMP, LMI e LMO para a atividade de serviço de borracharia e manutenção mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ARNE 74, Avenida LO 16, Lote 08, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Construtora Caiapó Ltda, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Instalação de Usina Asfáltica, localização: Rodovia BR 242 km 445, S/N, Britador, CEP: 77.453-000, Rural, município de Peixe/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Frigorífico Jatobá Ltda, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-61, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Abate de Bovinos no Imóvel Fazenda Jatobá - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Hospital do Coração do Tocantins H Cort Ltda, CNPJ nº xx.xxx.913/0001-77, com sede na rua Tapajós, nº 260, Centro, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade hospitalar, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSr. IVANORMAZZETTI, cadastrado sob o CPF: XXX.XX0.220-04, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Novas, Zona Rural, no município de BARRA DO OURO-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAMILTON GUEDES MILHOMEM E OUTROS, inscrito no CPF: xxx.137.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura e Atividade de Barramento, no Lote nº 61, do Loteamento São Miguel/Almas, Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOAO BATISTA SERPA, CPF: XXX.XX3.211-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ALTO ALEGRE, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOÃO LUCIANO CHERIN, CPF: XXX.XX6.860-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na Fazenda Novo Horizonte, em SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Lumen Comercio de Materiais Elétricos Ltda, com CNPJ 28.116.405/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Instalação da Central Geradora Hidrelétrica LUMEN a ser localizada no Ribeirão Bonito, Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu Espólio de Maria da Conceição de Almeida Cerqueira inscrito no CPF: XXX.XX5.081-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura na Fazenda Pouso Alegre - Lote 1 localizada no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mario Moises Marques de Sousa, CPF: XXX.XX4.998-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e DUI para a Atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bora, do loteamento Marianópolis 2ª Etapa, no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. Esta atividade se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MORAIS TRANSPORTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 41.330.211/0001-70, com nome fantasia MORAIS TRANSPORTES, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosa (ATCP) para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, no seguinte endereço Av. Bernardo Sayão, 581, Sala 01, Vila Cearense, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PETROLL TRANSPORTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 29.233.712/0001-32, com nome fantasia PETROLL TRANSPORTES, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosa (ATCP) para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, no seguinte endereço R 12, 403, Sala 03, Vila Nova, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª QUELEI CRISTINE SILVESTRE, pessoa física inscrita no CPF sob o número: 026.23X.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.014/2023 e PROCESSO ANM nº 864.019/2023) para extração de AREIA no município de Natividade e Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Rildo Fernandes Pereira, CPF: XXX.XX2.111-15, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Dois Irmãos, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e nas Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Flavio Fernandes Costa, inscrito no CPF Nº XXX.XX3.831-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Colher - Lote 50 do loteamento Santa Rosa em Centenário-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Zemário Ferreira Xavier, CPF: nº XXX.XX6.551-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Jackeline, Município de Ananás/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2023/000026. Contrato nº 03/2023. Valor: R\$ 589,85  
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins Contratado: TOPO SISTEMAS COMERCIO SOFTWARE E HARDWARE LTDA.  
Modalidade: Dispensa de licitação  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de software (Secullum Ponto Offline Licença Principal até 30 servidores banco local).  
João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marlene Fernandes Costa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que JOSÉ CARDEAL DOS SANTOS FILHO, CPF/MF nº XXX,XX5.501-10; REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Fazenda Boa Esperança, Parte do Lote nº 46, denominado Lote nº 46-B, do Loteamento São José, Fls. B, matrícula nº 19.700, CNS 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel rural confrontante denominado Quinhão nº 1-A, Desmembrado do Lote 24, Loteamento São José, Fls. B, matrícula. 5.056, CNS 12.928-8, Município de Gurupi/TO; na planta e memorial descritivo, fica o seu titular, JAIRON BARROS NEVES, CPF nº XXX.XX2.431-49; NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo nº 118293, de 25/01/2023, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem o procedimento retificatório, nem vincula a pessoa que uniu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.